

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LÚCIO HENRIQUE REZENDE AZEVEDO**

**O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E SUAS  
PRÁTICAS CORPORAIS: O CASO DE SUMARÉ**

**Campinas - SP**

**- 2010 -**

**LÚCIO HENRIQUE REZENDE AZEVEDO**

**O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E SUAS  
PRÁTICAS CORPORAIS: O CASO DE SUMARÉ**

**Dissertação de Mestrado apresentada à Pós-Graduação para obtenção do Título de Mestre na área da Educação Física e Sociedade pela Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.**

**Orientador**

**Prof. Dr. Jorge Sergio Perez Gallardo**

**Universidade Estadual de Campinas**

**Faculdade de Educação Física**

**- 2010 -**

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA  
PELA BIBLIOTECA FEF - UNICAMP**

Azevedo, Lúcio Henrique Rezende.

Az25p

O Programa de erradicação do trabalho infantil e suas práticas corporais: o caso de Sumaré / Lúcio Henrique Rezende Azevedo. - Campinas, SP: [s.n], 2010.

Orientador: Jorge Sérgio Perez Gallardo.

Dissertação (mestrado) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas.

1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2. Atuação profissional – Educação Física. 3. Práticas corporais. I. Perez Gallardo, Jorge Sérgio. II. Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física. III. Título.

(asm/fef)

**Título em inglês:** The eradication of child labor and their body practices: the case of Sumaré.

**Palavras-chaves em inglês (Keywords):** PETI. Extended Journey. Professional Experience in Physical Educations.

**Área de Concentração:** Educação física e sociedade.

**Titulação:** Mestrado em Educação Física.

**Banca Examinadora:** Jorge Sérgio Perez Gallardo. Leopoldo Schonardie. Lino Castellani Filho.

**Data da defesa:** 24/02/2010.

**LÚCIO HENRIQUE REZENDE AZEVEDO**

**O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E  
SUAS PRÁTICAS CORPORAIS: O CASO DE SUMARÉ**

Este exemplar corresponde à  
redação final da Dissertação  
de Mestrado defendida por  
nome do autor e aprovada  
pela Comissão julgadora em  
24/02/2010.



Prof. Dr. Jorge Sergio Perez Gallardo  
Orientador

**Universidade Estadual de Campinas**

**Faculdade de Educação Física**

**- 2010 -**

**COMISSÃO JULGADORA**

---

**Prof. Dr. Jorge Sergio Perez Gallardo**  
**Orientador**



---

**Prof. Dr. Leopoldo Schonardie**



---

**Prof. Dr. Lino Castellani Filho**

*Dedico esse trabalho a todos  
que têm paciência, principalmente aos  
meus pais e meu orientador*

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente ao Jorge por sua dedicação e paciência comigo durante este longo período em que convivemos.

Também gostaria de agradecer aos membros da banca, por participarem e opinarem neste trabalho dando sua contribuição.

Agradeço o apoio da família, que tanto me perguntaram quando eu ia parar de ir para a UNICAMP, bom acho que agora deu.

Todos os colegas do nosso grupo de estudo que me ajudaram a passar todos os maus momentos dessa jornada.

Enfim, a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste trabalho.

Obrigado!

AZEVEDO, Lúcio Henrique Rezende. **O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e suas Práticas Corporais: O Caso de Sumaré**. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Faculdade de Educação Física Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

## RESUMO

Os projetos de redistribuição de renda do governo são responsáveis hoje por milhões de reais injetados em diferentes programas com objetivos variados, mas com um estímulo comum, a concessão de um pagamento em dinheiro para que as pessoas mantenham-se dentro dos programas. O PETI tem como foco de atuação uma jornada ampliada, que é feita no horário oposto ao escolar. Essa jornada tem como objetivo impedir que as crianças trabalhem nesse período e desenvolvam suas potencialidades. Dentro da proposta do programa, estão contempladas as práticas físico-esportivas que ocorreriam dentro da jornada ampliada. Sendo assim os profissionais de Educação Física possuem um novo local de atuação com um potencial magnífico para quem deseja atuar com o objetivo de conseguir reais transformações sociais. No entanto, não conseguimos encontrar nenhum estudo ou pesquisa sobre a atuação do profissional do professor Educação Física (ou mesmo profissionais não graduados) dentro do PETI. De esta forma, este trabalho tem a pretensão de iniciar o preenchimento dessa lacuna utilizando uma metodologia de observação e análises da estrutura do projeto em diferentes unidades do PETI de Sumaré complementado com questionários aos profissionais envolvidos nestes Programas detectando erros e acertos que ocorrem e assim desenvolver esse programa que tem um grande potencial transformador.

**Palavras chaves:** Atuação profissional em Educação Física; Jornada Ampliada; PETI.

## **ABSTRACT**

The projects of redistribution of government are responsible today for millions of reais injected into different programs with varying goals, but with a common stimulus, the provision of a cash payment for people to remain within the programs. I had the opportunity to work in one of those programs was the Program of Eradication of Child Labor (PETI) of Sumaré. PETI has its focus on an Extended Journey, which is made in the schedule opposite the school. This Journey is intended to prevent children from working during that period and develop their potential. Within the context of the program are covered by the physical and sport practices that occur within the Extended Journey. Thus the Physical Education professionals have a new place of work with a wonderful potential for those who want to work with the goal of achieving real social change. However, I could not find any study or research on the role of professional physical education teacher (or even non-professional graduates) within the Committee. In this way, this work has the intention to start filling this gap using a methodology of observation and analysis of the project structure in different units of gestational PETI

**Key words:** Extended Journey; PETI; Professional Experience in Physical Educations

## **LISTA DE GRÁFICOS**

<b>GRÁFICO 1</b> - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PETI DE 1996 A 2006 (EM NÚMEROS ABSOLUTOS).....	34
<b>GRÁFICO 2</b> - EVOLUÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS NO PETI PELA ESFERA FEDERAL DE 1996 A 2003 (R\$).....	34
<b>GRÁFICO 03</b> - ESCOLARIDADE DOS MONITORES DO PETI POR MUNICÍPIO.....	51
<b>GRÁFICO 04</b> - FORMAS DE SELEÇÃO DOS MONITORES POR MUNICÍPIO (%).....	52
<b>GRÁFICO 5</b> - MÉDIA DE HORAS SEMESTRAL DE CAPACITAÇÃO OFERECIDA AOS MONITORES POR MUNICÍPIO.....	53
<b>GRÁFICO 6</b> - FORMAS DE CONTRATAÇÃO DE MONITORES POR MUNICÍPIO (%) .....	54
<b>GRÁFICO 7</b> - CUSTO MÉDIO GASTO PELOS MUNICÍPIOS NA JORNADA AMPLIADA.....	55
<b>GRÁFICO 8</b> - ATIVIDADES OFERECIDAS ÀS CRIANÇAS DO PETI, QUE NÃO COMPÕE AS PRÁTICAS CORPORAIS DOS NÚCLEOS .....	62
<b>GRÁFICO 9</b> - NÍVEL DE FORMAÇÃO DAS COORDENADORAS DOS NÚCLEOS.....	63

## **SUMÁRIO**

<b>1. Apresentação.....</b>	<b>11</b>
<b>2. Introdução.....</b>	<b>14</b>
<b>3. O Percurso Metodológico.....</b>	<b>20</b>
3.1 Bricolagem.....	22
3.2 A delimitação da pesquisa.....	24
3.3 O roteiro de perguntas.....	25
<b>4. Aspectos Legais sobre o trabalho infantil nas constituições brasileiras.....</b>	<b>26</b>
<b>5. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.....</b>	<b>28</b>
5.1 Antecedentes.....	28
5.2 Enfoque do Estatuto da criança e adolescentes sobre o trabalho infantil.....	28
<b>6. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.....</b>	<b>32</b>
6.1 Caracterização.....	32
6.2 Objetivos do Programa.....	35
6.3 Funcionamento.....	39
6.4 Benefícios à Família.....	40
6.5 Unificação dos programas sociais.....	43
6.6 A Jornada ampliada no PETI.....	48
<b>6. O PETI Sumaré.....</b>	<b>58</b>
6.1 Características dos CRASS.....	61
6.2 O projeto Jovem Campeão.....	67
<b>7. Por uma educação matrística no PETI.....</b>	<b>70</b>
<b>9. Considerações finais.....</b>	<b>77</b>
<b>10 - Referências Bibliográficas.....</b>	<b>82</b>

## 1. Apresentação

Nada me incomoda mais do que a injustiça. Sempre fui fã de super-heróis (confesso que os adoro até hoje), mas enquanto muitos gostam deles pelos seus poderes, eu os admiro pelo seu altruísmo. Há pouco tempo, li um livro que dava novos contornos à lenda do Rei Arthur. Em um trecho, o rei pergunta para um personagem qual é a função de um soldado. Na ausência de resposta, aquele lhe disse que seria lutar por quem **ainda** não está pronto para a luta.

Sou sempre um soldado, em todo o tempo disposto a ajudar quem necessita. Em um país no qual a desigualdade social, a exploração humana e a desonestidade são comportamentos recorrentes, confesso que estou acuado.

Os meios que acredito serem eficazes na luta por aqueles que **ainda** não podem lutar sozinhos são: através de minha ação cotidiana e deste trabalho. Pois, se não posso ser aquele super-herói que irá salvar o mundo, posso ser, ao menos, quem irá afiar a espada.

Não imagino ninguém mais impossibilitado de lutar do que as crianças. Muitas crianças brasileiras têm quem lutem por elas, mas outras não. Existem crianças que estão expostas às mais diversas formas de exploração e abusos, privadas de contatos afetivos, de adequado acesso à saúde, enfim, são privadas de seu pleno desenvolvimento.

Os governos federais mais recentes vêm criando programas que visam diminuir o número de crianças que se encontram nestas condições, fazendo parcerias nas diversas esferas de governo, com entidades não governamentais e com empresas privadas.

No ano de 2008, trabalhei dentro de uma ONG, que atendia crianças do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) de Sumaré. Este Programa, em 2005 (e essa foi a última indicação), foi considerado referência nacional de atendimento das crianças.

Muitos programas, governamentais ou não, como o Segundo Tempo, do Ministério do Esporte (destacado, no site do Ministério, como “Programa Estratégico” do Governo Federal), têm por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte, de forma a promover *o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social* (grifo meu). Há também os Programas do Centro Brasileiro de Desenvolvimento (CEBRADES), que objetivam a diminuição da exclusão e das desigualdades sociais e são baseados quase que exclusivamente em temas esportivos.

É inquietante, na nossa área, observarmos a constante ênfase da mídia no fato de ser o esporte um instrumento eficiente para que essas crianças atinjam seu pleno desenvolvimento e assim conquistem sua cidadania. Mas, já 1983, Medina, no seu clássico livro, “A Educação Física cuida do corpo e...mente”, apontou-nos que isso não é verdade.

Minha inquietação começou quando percebi que as aulas dedicadas às práticas corporais eram “terceirizadas” a uma ONG, voltada ao ensino de basquetebol. As aulas que observei tinham ênfase na aprendizagem de gestos técnicos, sendo essa a única prática corporal desenvolvida pelas crianças, o que não era suficiente para se atingir os objetivos propostos pelo programa. Não acredito que aprender as técnicas do basquetebol ou de qualquer outra modalidade esportiva seja suficiente para o desenvolvimento integral da criança e, conseqüentemente, para o exercício de sua plena cidadania.

Dois pontos chamaram muito minha atenção, quando comecei a analisar os trabalhos acadêmicos e os programas do governo.

Existem trabalhos acadêmicos voltados às práticas corporais e a crianças em situação de risco social, como da Ugaya (2007) e de Sanioto (2005), porém não encontrei nenhum que ligue esses dois elementos a programas do governo que tenham como objetivo trabalhar esses dois aspectos.

Os montantes de dinheiro envolvidos em tais programas são altíssimos e deveriam oferecer reais condições e oportunidades a essas crianças, através de atividades que realmente venham a possibilitar seu desenvolvimento integral.

Quando tive a oportunidade de trabalhar em um desses núcleos com a modalidade de ginástica acrobática, apesar de diversos méritos e da dedicação de muitos dos profissionais envolvidos, o atendimento às crianças sempre me pareceu secundário às prioridades da entidade. Confesso que mediante o cargo que tinha e com que era esperado de mim, também não consegui realizar um trabalho que fosse significativo para que essas crianças saíssem de uma situação de risco, fosse pelo pouco tempo que tinha com elas (apenas um encontro semanal de uma hora), pelo pouco material disponível para as aulas, pela quantidade de crianças por turma (por volta de 20 crianças por turma) ou por se esperar das crianças um desenvolvimento técnico da ginástica acrobática.

Observando todo esse cenário, acredito que os profissionais envolvidos nas práticas corporais do PETI não estejam bem informados a respeito dos objetivos do programa e da especificidade no atendimento de seu público. Mesmo quando analisamos os objetivos do programa, não se localiza um direcionamento muito claro a respeito de suas práticas corporais.

Mesmo assim acredito que o PETI tem um grande potencial para uma atuação diferenciada junto às crianças em situação de risco social e as práticas corporais podem contribuir muito para o processo de formação plena de sua cidadania.

No desejo de ajudar de forma significativa essas crianças instigou-me a estudar mais o PETI, que se propõe a ajudá-las, mas gastando muito dinheiro para isso. A escolha de estudar especificamente o PETI-Sumaré vem do fato dessa cidade ter sido reconhecida como referência nacional de atendimento pelo programa em 2005, e ele ser o único programa de redistribuição de renda, que tem como obrigação a frequência das aulas com foco nas práticas corporais pelas crianças.

A total falta de análises prévias das práticas corporais desses projetos sociais faz desse trabalho uma importante ferramenta para futuras estruturas de programas de atuação do profissional de Educação Física que tenha como objetivo principal a formação humana das crianças, sendo somente através desse foco que serão alcançadas as transformações sociais propostas pelos projetos sociais.

## 2. Introdução

Os objetivos determinados para o PETI têm que ser esclarecidos: se a ênfase será a formação humana/social ou uma eficiente capacitação das crianças inseridas no programa.

Não acredito que adultos sem conhecimento técnico sobre algum meio de produção de nosso tempo possa ser integrado na sociedade, uma vez que esses conhecimentos/técnicas são necessários para a ação do indivíduo em seu meio, pois a sociedade em que estamos inseridos assim exige.

Mas que fique claro que isso se refere a adultos, não a crianças.

De que adianta adultos altamente eficientes em suas funções, se estes não conseguem entender para que fazem isso, ou pior, se não conseguem entender porque todos os outros que vivem com ele fazem o que fazem, ou são o que são.

Muitos profissionais com altos níveis de escolaridade utilizam seus conhecimentos para seu próprio benefício e não para o bem da sociedade. Isso, de certa forma, contradiz a função que a Escola se propõe a cumprir, que é formar cidadãos responsáveis e cooperativos. Mas, então, se na Escola não cabe, e aqui corro grande risco, um ensino ético, será que ela basta para formar cidadãos?

Hoje, vemos nosso país envolvido em um redemoinho de escândalos políticos, de violência explícita e bárbara. E a população, quando questionada, afirma que o mundo está “maluco”, mas muito poucos questionam o porquê.

Nos últimos 50 anos, a modernização dos meios de produção e a conseqüente inserção de mais membros da família no mercado do trabalho ocasionaram mudanças significativas dentro dos núcleos familiares. A responsabilidade de educar as crianças era dos diversos membros de uma família estendida. Hoje, essa família estendida foi afastada das crianças e, muitas vezes, os próprios pais pouco têm contato com elas, sendo assim, como e por quem essas crianças serão formadas?

A idéia de que cabe aos pais essa formação humana das crianças é reconhecida como legítima tanto pelos próprios pais quanto pelos responsáveis pela escola. Vemos, freqüentemente, as escolas chamarem os pais das crianças para conversar, quando estas fazem “bagunça”.

Mas, também é muito comum, hoje, ambos os pais trabalharem, ou casos em que os pais são ausentes. Presenciei durante o trabalho, a reclamação dos coordenadores que muitos pais têm problemas com drogas, se prostituem e/ou são muito violentos com as crianças. Como poderá caber a estes pais a educação de seus filhos se raramente estão presentes?

Outra problemática é que muitos adultos, em nossos dias, já estão alienados. Muitos acreditam que não há o que fazer para melhorar esse país. Será que é esse o cidadão que queremos que esses pais alienados formem? Tenho certeza que alguns gostariam que sim, mas não é meu caso.

Para muitas das crianças, principalmente as que estão fora do que é padronizado como situação de risco, esse dilema Formação/Capacitação tem sua problemática minimizada. Se os pais percebem que as escolas não são capazes de ir além da capacitação de seus filhos, alguns pais mais críticos tentam obter em escolas mais caras, ou em dezenas de cursos, essa formação necessária.

Milhões de crianças que se encontram em situação de risco social não têm essas outras referências, exceto a Escola, e dependem exclusivamente desta para ser ensinadas e formadas como cidadãos.

Como os programas de ação para a criança não são avaliados pelo governo da mesma forma que a escola o é, os projetos sociais possuem um potencial magnífico para o trabalho com essas crianças em situação de risco, permitindo um trabalho totalmente focalizado para o desenvolvimento humano das mesmas, embora, ainda, a maioria desses projetos estejam presos ao paradigma de que formar um cidadão é somente qualificá-lo para o mercado de trabalho.

A preocupação sobre a educação dessas crianças vem crescendo em todo o mundo. Muitas das entidades internacionais vêm desenvolvendo programas para ajudar as crianças em situação de risco.

A United Nations Children's Fund (UNICEF) é reconhecida como a entidade mais ativa e influente no que se refere ao respeito pelo direito das crianças, tendo sido criada dentro das Organizações das Nações Unidas (ONU), em 1946, para atender as crianças que estavam passando por diversas necessidades, após a reconstrução da Europa, em 1953. Seu trabalho foi direcionado para a assistência de crianças nos países em desenvolvimento e a entidade busca, segundo seus próprios documentos, a proteção ao desenvolvimento integral das crianças. Mas, em seus relatórios recentes, demonstra uma grande preocupação com a saúde “física” das crianças.

Mais recentemente o Plano das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), também da ONU, introduziu o conceito de desenvolvimento sustentável, em que consideram as pessoas e não o acúmulo de riquezas como padrão de desenvolvimento. Esse padrão é medido pelo Índice de desenvolvimento Humano (IDH). Seu principal objetivo é diminuir a pobreza do mundo pela metade. Para isso, elaborou oito objetivos e através deles visam melhorar o IDH de todo o Mundo. Esses objetivos focam toda a Humanidade, mas têm como prioridade a criança.

No Brasil, os projetos sociais ganharam projeção a partir do Governo Lula, em 2003, onde se iniciou diversos programas de distribuição de renda, como o Bolsa família e o Bolsa escola, e houve ampliação de outros, como o PETI. Esses programas, apesar de se diferenciarem nos objetivos específicos, público alvo e formas de atuação, têm como meta maior impedir que as crianças sejam vítimas da pobreza que envolve nosso país. Esses programas são hoje uma ferramenta muito elogiada por alguns e muito criticada por outros.

Muitos dizem que esses projetos criam uma dependência nas famílias e que estas se acomodam a essa realidade. Concordo que programas como esses possuem forte caráter assistencialista e não deviam ser base para um projeto de nação, mas, como meu pai costuma dizer, “é melhor dar arroz e feijão para os pobres do que mais champanhe para os ricos”.

Uma das maneiras imaginadas pelo governo para esses projetos serem efetivos na diminuição das desigualdades sociais é fazer com que insiram e mantenham as crianças nas escolas.

Só que a escola, apesar dos diversos discursos e teorias que confrontem isso, ainda carrega presentemente a já famosa “educação bancária” que Paulo Freire denunciou, que desconsidera a realidade, os desejos e as necessidades dos alunos.

Os critérios de pobreza utilizados por todos esses programas, desde a UNICEF até os projetos municipais de atendimento, são quase que exclusivamente econômicos. Mas, ainda não vi um dado que nos alerte para a alienação da população, perante sua condição socialmente imposta.

*...o maior problema das populações pobres não é propriamente a fome, mas a falta de cidadania que os impede de se tornarem sujeitos da própria história. DEMO (2002, p. 5)*

Essa forma de pensamento faz com que tanto as escolas, quanto os projetos sociais visem à formação profissionalizante e não necessariamente à formação de cidadãos.

O desenvolvimento técnico carente de emoções não insere nas crianças as habilidades necessárias para que haja um autoconhecimento e um auto-respeito e, muito menos, um conhecimento e respeito pelos outros. Como diz Maturana (2003, p. 11):

*Pensamos que a tarefa de formação humana é o fundamento de todo o processo educativo, já que só se esta se completar é que a criança poderá viver socialmente responsável e livre, capaz de refletir sobre sua atividade e seu refletir, capaz de ver e corrigir erros, capaz de cooperar e possuir um comportamento ético, porque não desaparece em suas relações com os outros, e capaz de não ser arrastado para as drogas e o crime, porque não dependerá da opinião dos outros não buscando sua identidade fora de si.*

Na sociedade hipócrita que vivemos, todos condenam os políticos que com decisões corporativas, prejudicam muitos para se beneficiarem, mas quando a população é questionada, muitos admitem que no lugar dos políticos fariam o mesmo.

O que gera tal pensamento?

O PETI não deveria ter como prioridade de ação o aprender a fazer. Assuntos que não deveriam ser ignorados são: o questionamento do por que esses conhecimentos são necessários, como podem ser usados, como foram construídos, em que circunstâncias o que foi aprendido não deve ser utilizado, além de noções éticas sobre como já foram e ainda são usados tais conhecimentos.

Mais triste ainda pensar que os projetos sociais do governo, justamente por não estarem ligados às formalidades e conteúdos enraizados da escola, poderiam se diferenciar no atendimento dessas crianças que, em grande parte das vezes, necessitam de um atendimento diferenciado e não somente de reforço escolar, mas não foi o que observei no tempo que passei junto a esses projetos.

Essa diferenciação pode ser feita de forma muito efetiva, através das práticas corporais, mas, como disse anteriormente, não com treinamentos técnicos dessa ou daquela modalidade.

As possibilidades de atuação do profissional de educação física presentes dentro desses programas sociais e a necessidade de efetividade dos mesmos abrem uma brecha gigantesca para ações diferenciadas que busquem uma eficiência na aplicação de dinheiro público e no cumprimento do dever do PETI, que é uma transformação social.

Por essa razão, este trabalho tem como objetivo principal analisar as atividades que estão sendo ministradas para as crianças dentro do PETI e que estejam envolvidas com a Educação Física.

Inicialmente, foi discutido sobre a metodologia que foi aplicada para levantar os dados necessários para a conclusão da pesquisa

No Segundo capítulo, teremos uma breve visão dos aspectos legais e históricos de como as políticas de “combate” ao trabalho infantil evoluíram no Brasil.

No Terceiro capítulo, estudaremos o PETI, a fim de entender e descobrir quais são seus objetivos e forma de atuação. As verbas destinadas, as obrigações de cada profissional e onde o profissional de Educação Física melhor se encaixa.

No Quarto capítulo, veremos como o PETI funciona em Sumaré, onde acontece a jornada ampliada, quais os profissionais que trabalham com essas crianças e, principalmente, como estão sendo feitas as práticas corporais.

No Quinto capítulo, deslumbraremos sobre um referencial que permita às ações do PETI serem pautadas em uma cultura matrística.

As considerações finais serão feitas no sexto e último capítulo.

Acreditamos que, dessa forma, esse trabalho será uma ferramenta útil para posteriores pesquisas que tenham como objetivo a análise do atendimento a crianças em situação de risco social pelo PETI. Também será uma importante ferramenta na elaboração de projetos de ação que visem à formação humana das crianças e não somente sua capacitação para o mercado de trabalho.

### **3. O percurso metodológico**

Neste estudo, optou-se pela pesquisa qualitativa, que se caracteriza como um método sistemático de investigação que progride em um processo indutivo de desenvolvimento da hipótese à medida que os dados são descobertos. O pesquisador é o instrumento primordial na coleta e análise dos dados (THOMAS E NELSON, 2002).

Em uma pesquisa qualitativa, considera-se o fenômeno como um todo, interpretando seus conteúdos e significados como partes de um sistema, sem perder de vista a subjetividade do processo. Assim, a pesquisa qualitativa permite ênfase na interpretação, o que se adequa aos objetivos propostos para este estudo.

Uma vez determinado o tipo de pesquisa, é importante que se defina a técnica a ser utilizada. Toda pesquisa necessita de um levantamento de dados de fontes variadas e, nesta pesquisa, este levantamento dar-se-á através de uma pesquisa bibliográfica (ou fontes secundárias), de Entrevistas (gerando relatos orais que serão fontes primárias) e de observação das aulas executadas.

A pesquisa bibliográfica será relevante, uma vez que se pretende contextualizar historicamente o objeto de estudo, principalmente os interesses envolvidos para esses programas. Através desta técnica, será possível o levantamento de informações importantes sobre o PETI, uma vez que, até atingir o seu público específico, esse programa passa por diversas esferas públicas e algumas vezes privadas, além dos interesses dos profissionais do programa.

O primeiro passo foi analisar todo o histórico de como as crianças em situação de risco social foram tratadas no Brasil ao longo do século, depois uma breve análise de como a legislação aborda as necessidades destas crianças atualmente, também se tornou necessária.

Neste estudo, pretendeu-se analisar as concepções dos profissionais que atuam no PETI sobre as práticas corporais no programa, considerando-se que a participação

dos sujeitos que atuam nesse processo seja um elemento importante para a construção científica do estudo.

Desta forma, inicialmente estudamos toda a formação e estruturação do PETI, nacionalmente. Sua estrutura e objetivos, dando especial atenção aos objetivos da jornada ampliada. O levantamento dos documentos oficiais deste programa foi amplamente revisado, através de revisão bibliográfica.

Para conseguir dados específicos do PETI de Sumaré, foi necessária a utilização de entrevistas com estes sujeitos, com o objetivo de que seus relatos orais possam gerar dados que foram a fonte para o estudo. Utilizar-se-á da técnica de Entrevista semi-estruturada.

O objetivo foi, através das entrevistas, reunir relatos orais que representem uma coletividade. Esses dados foram tratados através da utilização do método de análise de conteúdo proposto por Bardin (1977). Torna-se necessária, então, a compreensão do conceito deste método:

*Um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 1977, p.42)*

Originalmente, o método da Análise de Conteúdo destina-se às pesquisas em ciências sociais. O método diferencia-se de ser apenas uma técnica, pois aborda a sistematização científica de princípios e conceitos. A utilização do método permite descobrir o que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado.

Para o processo de análise dos conteúdos das entrevistas, será considerado como referência o processo escolhido por Balbino (2005, p.103) O autor baseia-se na afirmação de Triviños (1987) em pesquisas qualitativas anteriores da mesma

área, de que a análise de conteúdo segue três etapas básicas, distintas e complementares que são: a Pré-análise, a Descrição Analítica e a Interpretação Inferencial.

A Pré-análise constitui-se na organização do material e na escolha das estratégias com que serão coletados os dados. É a fase de operacionalizar e sistematizar as idéias iniciais, a fim de conduzir para as fases posteriores.

A Descrição analítica é a fase em que se utiliza procedimentos sistemáticos para a descrição dos conteúdos das mensagens. Estes procedimentos possibilitam avançar no interior das mensagens captadas “na busca de sínteses coincidentes e divergentes de idéias, ou na expressão de concepções” (TRIVIÑOS, 1987, citado por BALBINO, 2005 p. 104)

A terceira etapa, a de Interpretação Inferencial, é a fase em que as reflexões são elaboradas com o apoio das fases anteriores e do material produzido. O objetivo é analisar os conteúdos latentes presentes nas entrevistas dos sujeitos, ou seja, nos conteúdos que estão por trás daqueles expressados, o que está escondido, oculto, subentendido ou ainda dissimulado nas respostas.

A observação das aulas foi feita para confrontar as informações levantadas pelas entrevistas, se o que foi declarado pelos profissionais envolvidos é realmente transferido para as crianças.

### 3.1 Bricolagem

Neste capítulo será abordado o referencial teórico que se utilizou na busca para o entendimento das questões relacionadas ao objeto de estudo. Com que olhar o pesquisador interpretou os dados obtidos com a investigação. O referencial faz-se importante ao dialogar com o objeto de estudo, na tentativa de proporcionar condições que sustentem as discussões e reflexões no decorrer da pesquisa.

Quando busco analisar algo abrangente como os projetos de redistribuição de renda do governo federal e as práticas corporais que ocorrem nela, delimitar o que seria estudado pode ser complicado. A cada nova informação obtida sobre os programas, novos questionamentos surgiam, e diferentes métodos de pesquisa apresentavam-se como mais apropriados.

Diante disso, entendemos como necessário um tipo de prática de investigação que parta apenas de uma só área de conhecimento, pois, caso contrário, ocasionarão interpretações parciais e, talvez, distorcidas do objeto de estudo.

Optar pelo método de Bricolagem proposto por Kincheloe e Berry (2007), mostrou-se uma maneira de evitar os problemas acima expostos.

O posicionamento crítico e questionador que a Bricolagem exige é também inseparável do posicionamento que o pesquisador deve ter nessa pesquisa, diante de tantos interesses que estão envolvidos nesse tipo de programa.

Contrapondo-se dos métodos pragmáticos das ciências positivistas, a bricolagem considera a produção de conhecimento “uma explicação da nossa relação com o mundo e não uma explicação do mundo” (Macedo, 2009).

A Bricolagem não pretende simplificar o fenômeno para poder melhor explicá-lo, pelo contrário, busca na complexidade das diferentes possíveis explicações, uma forma de melhor entendê-lo.

Esse método reconhece a impossibilidade de neutralidade do pesquisador, dado que esse também é construído historicamente dentro da mesma realidade em que o fenômeno ocorre. Fazer um recorte do que será estudado é necessário para que, a partir daí, possamos explicá-lo.

*O que propomos é explicar e compreender um recorte a partir de várias perspectivas e com diferentes interpretações. Reconhecemos que o conhecimento é provisório e que não existem verdades absolutas ou um ponto final a ser alcançado, mas sim uma observação que recebe diversas interpretações. (Macedo, p. 91, 2009)*

A busca de rigor científico na Bricolagem é diferenciar uma simples descrição da interpretação e entendimento sobre o fenômeno estudado, do que foi observado a partir de toda a estrutura social instalada.

*Os bricoleurs, cientes dessas dinâmicas, estruturam sua pesquisa para buscar o que não está lá; ocultas no que é dado por certo, dimensões ostensivamente banais do mundo vivido são as forças de poder que moldam como e o que vemos.*  
Kincheloe e Berry (2007 p. 117)

Diante de tudo o que foi colocado, a Bricolagem mostrou-se a ferramenta mais adequada para se trabalhar com esse fenômeno tão complexo que são os programas de redistribuição de renda do governo federal, podendo, através dele, abranger diferentes pontos de visão que, com certeza, serão necessários durante a pesquisa.

### 3.2 – A delimitação da pesquisa

Como citado anteriormente, a pesquisa foi limitada ao PETI, pois esse é o único programa de redistribuição de renda que exige que a criança participe de uma jornada ampliada e que está constituída de práticas corporais. A cidade de Sumaré foi escolhida, pois além de ter um envolvimento direto com o autor, a cidade foi considerada, em 2005, referência nacional de atendimento do programa. Apesar de a nomeação ser antiga, não houve nenhuma outra “premiação” desde então.

A cidade de Sumaré possui 11 núcleos de atendimento do programa em diversos pontos da cidade, atingindo, assim, públicos que apesar de ter a pobreza como padronizador, também possuem características próprias de moradores de áreas centrais da cidade, da periferia da mesma, de áreas rurais e até núcleos que atendem quase que exclusivamente crianças de assentamentos do movimento dos sem-terra.

Dessa forma, foi feita uma visita para apresentação da pesquisa, esclarecimento dos objetivos e metodologia. A partir da ciência dessas informações por parte da Instituição, solicitamos o agendamento de um encontro com os sujeitos participantes da pesquisa, sendo respeitada a disponibilidade de horário dos sujeitos participantes para a definição de data, local e horário.

Nesse encontro, foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos participantes. Explicitamos os objetivos da pesquisa, ressaltamos o sigilo das informações, bem como seus procedimentos, a fim de que os participantes pudessem decidir de forma clara e consciente sua participação ou não na pesquisa. Os sujeitos envolvidos passarão a ser numerados e não mais identificados por nomes ou pela instituição a qual pertencem, a fim de que seu anonimato seja mantido e suas respostas possam ser confidenciais apenas ao pesquisador e orientador da pesquisa.

Durante as visitas agendadas previamente, foi entrevistado o responsável direto do núcleo e foi observado o mínimo de duas aulas, entendendo assim que esse número é o suficiente para contrapor com as respostas da entrevista.

### 3.3 – Roteiro de perguntas

Esta etapa da pesquisa foi onde o pesquisador tentou objetivar o problema de estudo em forma de perguntas. As questões formuladas foram orientadas pelo modo de ver do pesquisador e pelas teorias que dispõe, e precisam necessariamente conduzir o entrevistado à problemática da pesquisa, produzindo-se, com as respostas orais obtidas, a fonte principal do estudo. A partir do método proposto, pretende-se transformar a linguagem dos entrevistados em linguagem acadêmica, que possa contribuir com as discussões abordadas no estudo.

As entrevistas elaboradas foram semi-estruturadas, baseando-se em um roteiro pré-estabelecido.

Acredito que, desta forma, levantaremos informações suficientes para uma análise de como os profissionais veem o PETI e suas práticas corporais e de como é sua atuação.

#### **4. Aspectos Legais sobre o trabalho infantil nas constituições brasileiras**

No Brasil, a preocupação com o trabalho infantil tem sido recorrente pelos governos, desde a primeira constituição brasileira. O decreto 1313/1891 foi um dos primeiros documentos legais que limitava, de alguma forma, o trabalho precoce, pois já proibiu o trabalho noturno aos menores de 15 anos e qualquer forma de trabalho antes dos 12 anos. Dizia também que “*os menores do sexo feminino de 12-15 anos teriam jornada máxima de 7 horas por dia, e os menores do sexo masculino de 12-14 anos teriam jornada máxima de 9 horas por dia*”.

Em 1927, a idade mínima para o trabalho foi mantida e o trabalho noturno foi proibido para menores de 18 anos (decreto 17.934 de 2-10-27). Mas foi na constituição de 1934 que houve mudanças significativas no que diziam respeito aos direitos trabalhistas, e em referência ao trabalho precoce, essa constituição determinou a proibição do trabalho infantil para menores de 14 anos, determinação essa que permaneceu inalterada nas constituições de 1937 e 1946.

A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) colocou na condição de aprendiz a criança de 14 a 18 anos, a qual podia trabalhar, ganhando um “salário” menor, sendo esse o mínimo de meio salário mínimo.

Na constituição de 1967, durante o período militar, o trabalho infantil voltou a ser aceito a partir dos 12 anos, já que o Estado só estava obrigado a oferecer o curso primário, isto é, até os 11 anos.

A Constituição de 1988 estabeleceu a idade mínima com salário igual a do trabalhador e, a partir de dezembro de 1998, com a Emenda constitucional n. 20, passou a proibir o trabalho antes dos 16 anos, porém permitindo aos de 14 a 16 anos, na condição de aprendiz.

Sobre a proteção da criança e do adolescente, a Constituição Federal brasileira vigente desde 1988 dispõe:

*Art.227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração e violência, crueldade e opressão.*

*Parágrafo 3º, I. Observado o disposto no artigo 7º, XXXIII, a idade mínima para a admissão no trabalho é de 14 anos.*

*Artigo 7º, XXXIII. Trabalho noturno e perigoso à saúde é proibido para menores de 18 anos de idade, enquanto qualquer forma de trabalho, com exceção de estágio e treinamentos, está proibida para menores de 14 anos.*

Em dezembro de 1998, o Congresso Nacional aprovou uma emenda alterando o art. 7º, XXXIII, que passou a ter a seguinte redação:

*Trabalho noturno e perigoso á saúde é proibido para crianças menores de 18 anos de idade, enquanto qualquer outra forma de trabalho é proibida para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.*

Todos esses direitos estão pautados na idéia de que a criança é vista como cidadã, sujeita à proteção específica e proibitória, por estarem em fase de desenvolvimento pleno (Faria e Escobar, 1999).

## **5. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**

### 5.1 Antecedentes

A política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil esteve geralmente associada às ações caritativas de entidades religiosas e doações filantrópicas. A participação do estado na formulação de políticas de atendimento é relativamente recente.

Em 1927, foi criado o Código de Menores, voltado para a repressão e punição dos menores de idade marginalizados, que adotava a internação e castigos físicos como medidas corretivas.

Já em 1942, houve a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) e em 1964, da Fundação Nacional do Bem-estar do Menor. Estas duas entidades juntas passaram a ser responsáveis pelo tratamento ao menor de conduta anti-social, conforme ratificação do código de menores de 1979. A hegemonia desses órgãos será revogada no âmbito federal em 1995, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Nota-se que até então havia um cuidado ao *menor*, termo esse que projetava uma forte conotação de criança pobre e marginalizada. Assim, a função dessas entidades era essencialmente a de moldá-las à sociedade em que estavam inseridas.

### 5.2 Enfoque do Estatuto da criança e adolescente sobre o trabalho infantil

Com a constituição de 1988, estava propícia a continuação da luta pela extensão dos direitos da cidadania. Em 1990, teve a publicação do ECA, com a lei no 8069

de 13/7/1990, que regulamentou o trabalho da criança e do adolescente como um dos direitos entre vários outros.

O ECA rompeu juridicamente com a doutrina correcional do Código de menores, através da doutrina da garantia ao pleno desenvolvimento desse segmento social (Faria e Escobar, 1999).

Ao contrário do que estava implícito no Código de Menores, que funcionava mais ou menos como um “código penal infantil”, o ECA via a criança e o jovem como sujeitos de direitos, não podendo estar em situação irregular. O risco social que eles correm consiste na falta de acesso aos seus direitos fundamentais.

Nesse contexto, ganhava destaque a problemática da erradicação do trabalho infantil, já que com o trabalho, a criança e o adolescente ficam privados dos seus direitos fundamentais.

Para o ECA, é considerado criança o indivíduo de até 12 anos e adolescente o indivíduo de 12 a 18 anos. Em ambos os casos, fica proibido o trabalho a menores de 18 anos, exceto os de 14 a 18, na condição de aprendiz.

Nessa época, foi criado, no Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para criar mecanismos de atuação e fiscalização sobre os direitos desses indivíduos. Esse conselho tem como tarefa gerir o Fundo da Criança e do Adolescente, deliberar e formular políticas de proteção à criança e articular iniciativas da sociedade, com o objetivo de constituir uma rede de proteção integral.

Com o apoio da OIT e da Unicef, em 1994, foi criado o Fórum Nacional de Prevenção do Trabalho Infantil, coordenado pelo Ministério do Trabalho. Esse Fórum é composto por diversas entidades, entre elas ONG's, sindicatos, empresas, Igreja e os Poderes Legislativo e Judiciário. O objetivo desse Fórum é integrar a sociedade nas iniciativas de combate ao trabalho infantil.

Segundo o ECA, até os 12 anos de idade, a criança deve ser *protegida* do trabalho, com programas que as mantenham e possibilitem seu sucesso escolar. Programas de trabalho e geração de renda devem ser direcionados às famílias dessas crianças. Entre 12 e

14 anos, o objetivo é conciliar educação e trabalho com programas que tenham como base de sustentação o trabalho educativo. Dos 14 aos 18 anos, os programas devem direcionar para a capacitação profissional.

O ECA trata também do direito à profissionalização e à proteção no trabalho, nos artigos 60 a 69, apresentados a seguir

*Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.*

*Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.*

*Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.*

*Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:*

*I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;*

*II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;*

*III - horário especial para o exercício das atividades.*

*Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.*

*Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.*

*Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.*

*Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:*

*I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;*

*II - perigoso, insalubre ou penoso;*

*III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;*

*IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.*

*Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins*

*lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.*

*§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.*

*§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.*

*Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:*

*I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;*

*II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.*

Após a implantação do ECA, houve um amplo debate no Congresso Nacional em 1997 e, como consequência, foi criada a “Frente Parlamentar pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Essa Frente, após criar um serviço para atender aos casos urgentes e para o recebimento de denúncias, obteve algumas conquistas significativas no combate ao trabalho infantil, sendo a mais relevante e emenda constitucional que retirava da constituição a possibilidade de crianças de 12 a 14 anos trabalharem como aprendizes.

Em maio de 1998, foi aprovado o Projeto de Lei que estabelece “a concessão de apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de renda mínima associados a ações socioeducativas”, cuja contrapartida era que as crianças estivessem matriculadas no sistema regular de ensino, abrindo, assim, caminho para o PETI, que será discutido mais adiante no trabalho.

## **6. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**

### 6.1 Caracterização

O Brasil é um país marcado pela pobreza, fruto, principalmente, de uma profunda desigualdade social.

A constante procura por uma infindável mão-de-obra mais barata faz com que diversos empresários aproveitem essa frágil estrutura social para aumentar seus lucros, inserindo crianças e adolescentes na força de trabalho.

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (Brasília, 2004, p13), a explosão demográfica e o crescimento do setor industrial, aumentaram as necessidades de mão-de-obra cada vez mais barata para essas indústrias, influenciando, dessa forma, a inserção do trabalho infantil no mercado de trabalho. Em 1980, a população brasileira, que estava entre 5 e 17 anos, era de 18,8%; em 1990 esse percentual já era de 29,93%. Essa alta população, que até o momento não tinha nenhum documento que se preocupasse com seu desenvolvimento, ficou exposta para sua utilização no trabalho.

A estrutura econômica altamente desigual em termos da distribuição de renda, associada ao fenômeno do crescimento da população infanto-juvenil, em sua maioria excluída socialmente, levou a um aumento dramático do número de crianças e adolescentes de até 18 anos trabalhando no País.

Os prejuízos no desenvolvimento desses jovens são evidentes, pois essas atividades laborais impedem às crianças de exercer outras atividades próprias de sua idade, que são importantíssimas para sua formação.

A lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, em seus artigos 60 a 69, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Destaca-se, o art. 67, que prevê:

*Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado o trabalho: I – noturno, realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 5 (cinco) horas do dia seguinte; II – perigoso, insalubre ou penoso; III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV – realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.*

A Organização Mundial do Trabalho (OIT), em 1992, já instituía um Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), que realiza, fundamentalmente, diagnósticos e análises sobre a situação do trabalho infantil no mundo.

A Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada em 2001, verificou que no Brasil existem cerca de 5,5 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores, sendo que 48% não recebem qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados. Esse dado torna evidente que o objetivo dos empresários é aumentar seus lucros, não cabendo, assim, justificativas como dar oportunidade aos mais jovens, ou falta de mão-de-obra.

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), existem, atualmente, ainda 250 milhões de crianças e adolescentes trabalhando em todo o mundo. No Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio (PNAD) de 2007, as crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho eram 4,8 milhões.

Diante deste cenário de muitas crianças sendo precocemente inseridas no mercado de trabalho, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi criado em 1996, pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Inicialmente, sua finalidade era impedir o trabalho infantil no Estado do Mato Grosso do Sul e posteriormente foi ampliado para todos os estados brasileiros. Trata-se de um programa de transferência direta de renda do governo federal para as famílias de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho precoce.

Desde sua criação, o número de crianças participantes do programa ampliam a cada ano e, conseqüentemente, os investimentos também, como mostram os gráficos a seguir.



**Fonte:** INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2009



**Fonte:** Relatório de Gestão 2001 – PETI e Gerência Nacional do PETI, Brasília, agosto 2003.

Sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social, a participação do PETI em cada Estado tem início com um levantamento, pelo órgão de assistência social, dos casos de trabalho infantil na região. Esse levantamento deve ser apresentado às Comissões Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, que estabelecem as prioridades de atendimento, contemplando os municípios mais pobres ou as áreas de atividades insalubres.

Se o Ministério aprovar o pedido, faz-se o cadastro único, seleção e contratação dos monitores, cujas tarefas são: trabalhar com as crianças, lidar com a documentação da família, escolher os espaços físicos para a implantação da jornada ampliada, além de organizar transporte para as crianças, principalmente da área rural.

Esses monitores/professores são contratados pelo município, cabendo aos mesmos a seleção das atividades e a forma de contratação desses profissionais.

No Brasil, conforme a amostra de 2004, os municípios escolhem as mais diversas formas de contratação e os mais diversos tipos de escolaridade, não havendo um aparente critério para os mesmos.

Como os objetivos do PETI não são claros e sua sistemática torna o programa vulnerável para qualquer tipo de ação, qualquer atitude pode ser justificada facilmente. O que se pode questionar é: será que com uma forma de contratação aleatória e um nível de escolaridade qualquer pode haver um trabalho pedagógico de qualidade e que seja realmente significativo para a realidade dessas crianças? Discutiremos isso mais adiante no trabalho.

## 6.2 Objetivos do Programa

O objetivo geral do programa é erradicar o trabalho infantil no país. Para atingir seu objetivo, o PETI concede uma bolsa às famílias dessas crianças em substituição à renda que traziam para casa. As famílias, por sua vez, têm que matricular seus filhos na escola e fazê-los frequentar a jornada ampliada (PETI/MPAS, 2002).

Os objetivos específicos do programa são:

- retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante;
- possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola;

- fomentar e incentivar a ampliação do universo do conhecimento da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada;
- proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações socioeducativas;
- promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias (*Ibid*).

A Jornada Ampliada que acontece em horário oposto ao horário escolar é de responsabilidade do Governo Municipal e consiste em uma ação socioeducativa, que se divide em dois núcleos:

- a) Núcleo básico: esse tem como objetivo enriquecer o universo informacional, cultural e lúdico de crianças e adolescentes, por meio de atividades complementares e articuladas entre si, destacando aquelas voltadas para o desenvolvimento da comunicação, da sociabilidade, de habilidades para a vida, de trocas culturais e atividades lúdicas;
- b) Núcleo específico: tem como objetivo desenvolver uma ou mais atividades artísticas, desportivas e/ou de aprendizagem. Há ênfase na educação para a saúde, nos riscos do trabalho precoce, informações sobre sexualidade, gravidez na adolescência, malefícios do uso de drogas, DST/AIDS, entre outros temas. Não é permitido desenvolver atividades profissionalizantes ou semi-profissionalizantes com as crianças do PETI.

Apesar de enfatizar que esse momento deve ser utilizado para melhorar o desempenho escolar (o que provavelmente é uma visão preconceituosa, pois nem todos os estudantes pobres têm baixo desempenho, o governo abre a possibilidade de serem desenvolvidas...

*atividades que visem: o enriquecimento do universo informacional, cultural, esportivo, artístico e lúdico e o desenvolvimento da auto-estima das crianças e adolescentes;*

Portaria Nº 458, de 4 de outubro de 2001

Abre-se, assim, uma infinidade de possibilidades de ações, podendo servir de forma eficiente para cumprir os objetivos do programa ou abrir brechas para outras práticas que servirão apenas para a utilização de dinheiro público para fins pessoais.

Os recursos destinados à sua manutenção são repassados diretamente para o Fundo Municipal de Assistência Social. A Jornada Ampliada só passa para a gestão estadual, quando o município não estiver habilitado para a gestão municipal.

Os recursos da Jornada Ampliada são repassados como "custeio", de maneira que só podem ser utilizados para material de consumo, como, por exemplo, para compra de gêneros alimentícios para o reforço alimentar, materiais escolares, esportivos, artísticos, pedagógicos e de lazer, além de uniformes para a jornada ampliada. Desses recursos, 30% podem ser utilizados para pagamento dos monitores, desde que não prejudique as ações essenciais da jornada ampliada, como, por exemplo, o reforço alimentar.

Os monitores da jornada ampliada são selecionados, capacitados e pagos pelo Município, em articulação com a Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Durante os períodos de férias escolares, a jornada ampliada não pode ser suspensa. Suas atividades devem continuar de maneira normal ou em colônias de férias, passeios culturais, lazer e outras, pois nesses períodos são repassados recursos normalmente, para sua manutenção e pagamento das bolsas às famílias.

A elaboração da Proposta Pedagógica do PETI obedece aos princípios do ECA e da LOAS, a interdisciplinaridade das atividades, a integração das Políticas e Programas, o fortalecimento da Cultura Local, a participação das famílias assistidas, a alteração da realidade dos usuários, buscando-se a promoção de melhorias e avaliação e monitoramento.

O PETI tem como público alvo famílias com crianças e adolescentes na faixa etária dos 7 aos 15 anos, envolvidos em atividades laborais. Essas formas de

atividades foram regulamentadas pela Portaria nº 20, de 13-9-2001, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e constam na Convenção nº 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A Convenção 182, foi aprovada em 1999 e ratificada pelo Brasil em 20 de janeiro de 2000. Trata das piores formas de trabalho infantil, que é a principal prioridade de ação nacional e internacional (CORRÊA e GOMES, 2003, p. 28).

Segundo a Convenção 182, as piores formas de trabalho infantil abrangem:

- a) *Todas as formas de escravidão e práticas análogas à escravidão, tais como venda e tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a condição de servo e o tráfico forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento de crianças, para serem utilizadas em conflitos armados;*
- b) *A utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição, a produção de material pornográfico ou atuações pornográficas;*
- c) *A utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para realização de atividades ilícitas, em particular para a produção e o tráfico;*
- d) *O trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que se realiza, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças (CORRÊA E GOMES, 2003, p. 28).*

Julgo essa convenção irrelevante, pois toda atividade que impeça a criança de executar atividades típicas da infância é insalubre e degradante.

No Brasil, o Decreto nº 3.597, promulgou a Convenção 182 e a Recomendação 190 da OIT, sobre a proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua eliminação, aprovadas em Genebra, em 17 de junho de 1999.

Entre as piores formas de trabalho infantil estão também as que ocorrem em carvoarias, olarias, no corte de cana-de-açúcar, nas plantações de fumo e nos lixões. Devem ser priorizadas as famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo, isto é, aquelas que vivem em extrema pobreza.

De acordo com a concepção do PETI federal, são consideradas atividades perigosas, penosas, insalubres ou degradantes:

- 1) na área urbana: comércio em feiras e ambulantes; lixões; engraxates; flanelinhas; distribuição e venda de jornais e revistas; comércio de drogas; panfletos, venda de balas em semáforo;
- 2) na área rural: culturas de sisal, algodão e fumo; horticultura; cultura de laranja e de outras frutas; cultura de coco e outros vegetais; pedreiras e garimpos; salinas; cerâmicas, olarias, madeireiras, marcenarias; tecelagem; fabricação de farinhas e outros cereais; pesca; cultura de cana-de-açúcar; carvoaria; cultura do fumo.

### 6.3 Funcionamento

O PETI entra em funcionamento através dos órgãos de Assistência Social dos Estados, fazendo levantamento dos casos de trabalho infantil encontrados nos municípios. O levantamento é apresentado às Comissões Estaduais e municipais de Erradicação do Trabalho Infantil para avaliação da prioridade de atendimento, que utiliza os critérios de situação econômica ou a gravidade de como o trabalho está sendo prejudicial à criança.

Para as famílias que se enquadram na condição acima e, muitas vezes, necessitam do dinheiro que é gerado pelo trabalho de seus filhos, o PETI concede uma bolsa mensal para cada filho que for retirado do trabalho. Para isso:

*a criança e/ou adolescente participante do PETI deverá ter frequência escolar mínima de 75% e o mesmo percentual de frequência nas atividades propostas pela jornada ampliada (BRASÍLIA, 2004, p.13)*

Importante frisar que todas as crianças da família têm de estar em compromisso com o programa. Se um dos filhos estiver trabalhando ou em desacordo com os regulamentos o benefício de toda família será suspenso.

Essa bolsa é o principal instrumento de convencimento de muitos pais para manterem seus filhos afastados das atividades laborais, uma vez que é um recurso concedido

mensalmente àquelas famílias que se comprometem a retirar seus filhos do trabalho, mantendo-os na escola. O valor dessa bolsa é de R\$25,00 reais por criança residente em zonas rurais e em áreas urbanas de municípios com menos de 250.000 habitantes e R\$ 40,00 para crianças residentes em zonas urbanas de municípios com mais de 250.000 habitantes.

Não encontrei nenhuma justificativa dessa diferença tão grande para as cidades maiores. Embora seja um assunto intrigante, creio que a amplitude e o foco desse trabalho impeçam o desenvolvimento do assunto.

As etapas para colocar o PETI em funcionamento são:

- i) inserção das famílias no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal e das crianças e adolescentes na escola;
- ii) seleção e capacitação dos monitores que trabalham na jornada ampliada;
- iii) viabilização da documentação das famílias;
- iv) estruturação dos espaços físicos para a execução da jornada ampliada;
- v) disponibilização de transporte para as crianças e adolescentes a serem atendidos, principalmente para aqueles que moram na área rural;
- vi) encaminhamento do Plano de ação assinado pelo gestor municipal e enviado pelo Estado ao MDC;
- vii) envio da declaração emitida pela Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, declarando que todas as etapas foram cumpridas, o que também se dará com o programa.

#### 6.4 Benefícios à Família

O PETI parte do pressuposto que o trabalho infantil tem como principal determinante a pobreza familiar, sob as determinantes da lógica capitalista e do ciclo de exclusão social em que a privação da escola torna-se um mecanismo reprodutor das desigualdades sociais e do trabalho precoce. Razão pela qual o programa prevê a transferência de um recurso financeiro à família, a fim de substituir o rendimento obtido através do trabalho dos filhos.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil criado pelo MDS oferece três tipos de benefícios: bolsa mensal em dinheiro para que a criança deixe de trabalhar, uma ajuda para que a criança frequente a jornada escolar extracurricular e recursos aos municípios para que ajudem as famílias a gerarem renda própria.

Como foi dito anteriormente, as famílias com crianças que exercem atividades típicas da área urbana têm direito a uma bolsa (Bolsa Criança-Cidadã) **para cada criança cadastrada**.

Além da bolsa, o programa destina R\$ 20 nas áreas rurais e R\$ 10 nas áreas urbanas (por criança ou adolescente) para a Jornada Ampliada, pelo desenvolvimento, em período extracurricular, de atividades de reforço escolar, alimentação, ações esportivas, artísticas e culturais. Esses recursos são repassados aos municípios para as ações necessárias à permanência das crianças e adolescentes nesse programa.

Há também um repasse aos municípios, para que as famílias recebam ações de Ampliação e Geração de Renda, com o objetivo de consolidar a erradicação do trabalho infantil.

As bolsas são pagas às famílias após o Cadastramento Único por meio do Cartão do Cidadão. Os custos para pagamento das bolsas às famílias são de responsabilidade da SEAS/MPAS - Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS) e Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS).

Não há limite do número de bolsas para cada família receber, pois elas correspondem ao número de filhos de 7 a 15 anos que forem efetivamente retirados das atividades laborais. Assim, entende-se que não há limite fixo de bolsas por família. Para receber a bolsa do programa, as famílias precisam garantir:

- i) frequência mínima das crianças e adolescentes na escola e na jornada ampliada equivalente a 75% do período total;
- ii) afastamento definitivo das crianças e adolescentes menores de 15 anos do trabalho;
- iii) participação das famílias nas ações socioeducativas e de ampliação e geração de renda que lhes forem oferecidas.

Entende-se, então, que a família deve retirar das atividades de trabalho as crianças e os adolescentes inscritos no programa, para que possam frequentar a escola em um período e a jornada ampliada no outro. Nesta jornada ampliada extracurricular, as crianças e os adolescentes participam de reforço escolar e de atividades esportivas, culturais e artísticas.

Para permanecer no programa e receber o valor das bolsas, as famílias precisam atender aos seguintes critérios:

- i) retirada de todos os filhos menores de 15 anos de atividades laborais;
- ii) manutenção de todos os filhos na faixa etária de 7 a 15 anos na escola;
- iii) apoio à manutenção dos filhos nas atividades da jornada ampliada;
- iv) participação nas atividades socioeducativas;
- v) participação em programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda diferenciados;
- vi) a frequência dos filhos na jornada ampliada deve ser superior a 75%, podendo ser adotado um percentual maior, segundo decisão da área de educação.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é financiado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com co-financiamento dos Estados e Municípios, podendo contar, também, com a participação financeira da iniciativa privada e da sociedade civil.

A família pode permanecer no PETI, no máximo, por quatro anos, contados a partir de sua inscrição nos programas e projetos de geração de trabalho e renda.

As bolsas são pagas mensalmente às famílias, mas estas devem observar os calendários de pagamentos, cujas datas são estabelecidas conforme o último número do Cartão. O saque do valor da bolsa pode ser feito em qualquer agência ou posto de atendimento da Caixa Econômica Federal, em Casas Lotéricas ou em postos autorizados.

O Cartão da Rede de Proteção Social consiste em uma iniciativa do Governo Federal, cujo objetivo é realizar o pagamento das bolsas do PETI e de outros programas diretamente às famílias, por meio de cartão bancário, tornando mais ágil o repasse de recursos. Isso permitirá que a família receba vários benefícios com um único cartão.

Pode ser prevista uma suspensão temporária do pagamento da bolsa à família, quando a frequência de um ou mais filhos não atingir o percentual mínimo de 75%, sem justificativa para isso. Quando a frequência for regularizada, a família volta a receber o pagamento da bolsa.

Na hipótese de descumprimento dos compromissos assumidos pela família, o pagamento da bolsa também pode ser suspenso temporariamente. Nesse caso, haverá um trabalho de reforço junto à família, no sentido de sensibilizá-la para a necessidade da permanência e frequência mínima das crianças e adolescentes na escola e na jornada ampliada e respectivo acompanhamento socioeducativo.

A família pode ser desligada do programa nas seguintes hipóteses:

- i) quando o filho completar 16 anos;
- ii) quando não participar de atividades socioeducativas e de geração de emprego e renda que são oferecidas;
- iii) quando a família atingir o limite máximo de quatro anos no Programa, contados a partir da sua inserção em programas e projetos de geração de renda;
- iv) quando mudar de município;
- v) quando não cumprir suas obrigações perante o Programa.

Analisando os objetivos do PETI e sua forma de ação, vemos um forte caráter assistencialista, que determina que o governo deva prover às pessoas de baixa renda o necessário para as crianças se manterem na escola. Mas, quando a quantidade de pessoas a serem assistidas atinge grandes proporções, essas políticas tornam-se insustentáveis financeiramente, tornando esses programas pouco mais do que uma compensação para essas famílias e pouco ou nada interfira para a mudança da realidade concreta dessas pessoas.

### 6.5 Unificação dos programas sociais

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e

nutricional, de assistência social e de renda e de cidadania do país. Além disso, é também gestor do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

O MDS, criado em 23 de janeiro de 2004, pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, reuniu as competências dos extintos Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA) e Ministério da Assistência Social (MAS) e da Secretaria Executiva do Programa Bolsa Família, vinculada à Presidência da República.

A missão do MDS é coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda, aprovar os orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria (SESI), do Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Social do Transporte (SEST).

O Programa do Bolsa Família, unificou todos os benefícios sociais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás) do governo federal, num único programa.

Segundo o MDS (2004), essa unificação proporcionou as seguintes vantagens:

- i) expansão do atendimento;
- ii) substancial aumento no valor dos benefícios;
- iii) maior volume de investimento em relação ao passado;
- iv) pactuação (parceria) entre Governo Federal, Estados e municípios, com a intenção de potencializar as ações de todos no combate a pobreza;
- v) mais eficiência e transparência nos gastos públicos, por meio de políticas de transferência de renda coordenadas e gerenciadas (p. 1).

Os Programas Bolsa Família e PETI, por conterem um componente de transferência de renda, remetem à necessidade da discussão das políticas de renda mínima e seu impacto na redução da pobreza.

O PBF é apresentado pelo governo federal como seu principal programa na área social, em que realiza uma transferência de renda entre R\$15,00 e R\$95,00, e exige das famílias, como contrapartida, a frequência escolar, a participação em programas de saúde, a

não ocorrência de trabalho infantil e, a partir de agora, frequência das crianças e dos adolescentes nas atividades socioeducativas e de convivência.

Na avaliação do Tribunal de Contas de União – TCU, realizada em 2004, a unificação dos programas de transferência de renda no PBF contribuiu para uma estratégia de transferência de renda com foco na família, e não mais nos seus indivíduos separadamente. Considera que transferência de renda com condicionalidades gera um aumento nas matrículas escolares, maior consumo na família e melhor cuidados com a saúde. Contudo, indicou ao Governo Federal, dentre outras coisas, a regulamentação do controle das condicionalidades e do controle social.

O PETI também é um programa de transferência de renda, tendo em vista que repassa à família uma bolsa/renda mensal para que a criança e/ou o adolescente, retirados do trabalho, frequentem a escola e as atividades socioeducativas e de convivência. Neste caso, segundo o governo federal, há uma intencionalidade bastante específica que é a retirada do trabalho e a substituição da remuneração recebida pela criança. Tendo-se por base as críticas ao PBF, de que apenas a renda e as condicionalidades não são suficientes para a modificação da situação de pobreza da família, o mesmo pode ser atribuído ao PETI, que embora prevendo as atividades no contra turno da escola, a obrigatoriedade de frequência escolar, as atividades socioeducativas e de geração de renda às famílias, apresentavam uma série de problemas que comprometiam um melhor desempenho do programa. Estes problemas foram apontados pela Análise Situacional do PETI (2004).

Dentre as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL,2004), destaca-se a centralidade na família, para conceber e implementar serviços, programas e benefícios. Deste modo, o PBF e o PETI estão bem sintonizados com essa Política, uma vez que ambos também se referem à família como núcleo central de suas ações.

A Política de Assistência Social está organizada em serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (esta se divide em proteção social especial de média complexidade e de alta complexidade) e é executada por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), responsável por organizar e regular as ações socioassistenciais em todo o Brasil.

Para coordenar e articular a proteção social especial de média complexidade, a Política Nacional de Assistência Social prevê a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como integrante do Sistema Único de Assistência Social, que se constitui como pólo de referência, “sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos (...)”(BRASIL,2006: 4). É responsável, ainda, pela integração dos serviços e potencialização das ações para os seus usuários, oferecendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos, a fim de ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

A orientação é de que no momento de implantação do SUAS, o CREAS atenda às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com enfoque à potencialização da capacidade de proteção da família.

Contudo, o CREAS de abrangência local, implantado em municípios habilitados em gestão inicial e básica, deverá oferecer serviços para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual, e se tiver capacidade poderá ampliar os serviços para atender às demais situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes.

O CREAS implantado em municípios de gestão plena<sup>1</sup> também atenderá a demandas de enfrentamento ao abuso e à violência sexual, mas deverá ampliar suas ações para o enfrentamento das situações de violação de direitos, conforme os serviços listados no Guia, e que serão co-financiados pelo Governo Federal, sendo eles: “Serviço de Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados; e Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade”

Dentre as ações previstas, o tema do trabalho infantil está citado no “Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência,

---

<sup>1</sup> Município em Gestão Plena é o que tem capacidade de gestão total das ações de assistência social.

abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco” (BRASIL, 2006: p.7).

O tema trabalho infantil está incluído, também, no serviço voltado ao enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, nas **Ações de prevenção e busca ativa**, que são realizadas por meio de educadores sociais em vias públicas e em locais identificados com situações de violação de direitos. As mesmas também serão contempladas pelas ações dos CREAS, por meio do Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Crianças, Adolescentes e Famílias.

Tendo em vista os problemas identificados pela Análise Situacional do PETI, citado anteriormente, e às mudanças ocorridas na Política de Assistência Social e na sua execução, o trabalho junto às famílias com situação de trabalho infantil, segundo o Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), da SNAS, dar-se-á, por meio do SUAS, nas unidades dos CRAS e dos CREAS, que estão localizados nos municípios, com o fim de promover a inclusão dessas famílias nos serviços da assistência social, e terão prioridade nas ações de inclusão produtiva, oferecidas pelos CRAS, juntamente com outras famílias com situação de exploração sexual, população de rua, catadores de materiais recicláveis e outros. No caso dos municípios que ainda não têm Centro de Referência da Assistência Social, o PETI continuará operando no modelo antigo (em unidades que atendem somente ao programa) até que o município adapte-se ao novo padrão de atendimento.

A posição do governo é de que a integração vai garantir às crianças e suas famílias que serão migradas para o PBF o acompanhamento à saúde e a continuidade no programa, caso o adolescente complete 16 anos e tenha irmãos mais novos, assim como o acompanhamento familiar e de suas demandas pelo Sistema Único da Assistência Social, por meio dos CRAS e dos CREAS. O atendimento pelo SUAS permitirá acesso amplo à assistência social de todas as famílias ou indivíduos que necessitem de seus serviços. Assim, democratiza-se o atendimento e desconstruem estigmas criados sobre as famílias e as crianças atendidas por determinados programas.

Deste modo, compreende-se que o tema do trabalho infantil está contemplado no SUAS, por meio do atendimento no CREAS, e também no CRAS, pois

sendo este uma unidade ligada à proteção social básica, que atua junto a famílias, objetiva o convívio familiar e comunitário, de maneira que possa superar as condições de vulnerabilidade, atuando na prevenção de situações que indicam risco potencial, estaria também atuando na prevenção da ocorrência de trabalho infantil.

A tese dos técnicos do governo é de que uma vez a criança sendo retirada do trabalho, recebe a bolsa, sendo incluída na escola e nas atividades socioeducativas e de convivência, passando, assim, a ser usuária do trabalho desenvolvido pelo CRAS, pois se considera que a criança e sua família saíram do grau de risco em que se encontravam.

É responsabilidade também da proteção básica a execução das atividades socioeducativas e de convivência, onde as crianças e os adolescentes serão atendidos no contra turno da escola, em atividades oferecidas pelo município, juntamente com outras crianças, e não somente em núcleos exclusivos do PETI. O CREAS atenderá às situações em que a família apresentar dificuldades no cumprimento das condicionalidades.

Embora todas essas mudanças estivessem focando a melhoria e potencialização de ambos os programas, elas ainda estão focadas em um método limitado de ação de combate à pobreza. É preciso considerar a necessidade de incluir os programas de transferência de renda numa estratégia maior de redução da pobreza, que implica em ações contundentes da área da política econômica, que promovam distribuição de renda e redução das desigualdades.

## 6.6 A Jornada ampliada no PETI

A jornada ampliada do PETI é o foco principal dessa pesquisa, já que é nela que acontecem as atividades características da Educação Física e é o diferencial do programa.

Sabemos que dentro do PETI, como mostra a tabela abaixo, o que está mais presente na Jornada Ampliada são atividades físico/desportivas. Acreditamos que estas atividades sejam uma poderosa ferramenta para o desenvolvimento de uma consciência social mais ampla. Mas, como Brach (2005) alerta, diversos tipos de atividades físicas são erroneamente aceitos como forma de inclusão social, mas devemos analisar se as atividades que estão sendo executadas realmente podem ser essa ferramenta de transformação social.

O quadro abaixo é conclusivo ao afirmar que as atividades referentes às práticas corporais são as mais utilizadas dentro dos núcleos do PETI, restando então saber como estão sendo desenvolvidas as atividades.

**Quadro 01 – Materiais e serviços oferecidos às crianças e adolescentes na jornada ampliada por município (%)**

<b>Atividades</b>	<b>% Municípios</b>
Atividades esportivas	94,51%
Reforço escolar	94,14%
Atividade de lazer e recreativa	92,20%
Atividades culturais	86,34%
Atividades artísticas	85,28%
Atividades de construção da cidadania	62,32%
Acesso à informática	18,78%
Iniciação ao trabalho (profissionalização)	15,91%

**Fonte:** Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 2003 (p.28)

Como dito anteriormente, o programa oficial do governo enfatiza a necessidade da jornada ampliada trabalhar em concordância com a escola. Mas, se a função da jornada ampliada é apenas o auxílio ou o complemento escolar, não há porque as atividades do programa e principalmente da jornada ampliada acontecerem em núcleos próprios do PETI, onde muitas vezes as condições de trabalho são menos adequadas do que as próprias escolas.

*Espaços físicos inadequados e insuficientes para a realização da jornada ampliada significam um fator de estrangulamento para execução do Programa. Há relatos a Gerência Nacional do PETI de jornadas ampliadas que são realizadas em espaços cedidos por escolas, associações, igrejas, clubes, centros comunitários, galpões etc, que nem sempre contemplam instalações apropriadas para o desenvolvimento de atividades específicas com crianças e adolescentes. As dificuldades são maiores nas zonas rurais e, principalmente, nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam maiores índices de pobreza, conforme informações também fornecidas pela Gerência Nacional. A inexistência de espaço físico, por vezes, pode ser compreendida como falta de articulação. A desarticulação entre as políticas públicas e o desinteresse de secretarias afins para integração de programas estão presentes quando se mencionam os desafios para execução do Programa.*

*Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
(2003, p.44)*

Se o objetivo é um complemento escolar, seria muito mais barato, eficiente e prático, o aluno simplesmente permanecer na escola. Para analisar os possíveis interesses do governo em envolver diversas outras “entidades” nesse processo, seria necessário, infelizmente, um trabalho somente para esse tema. Considerando que o presente estudo envolve várias considerações, deixo esse assunto para outro momento.

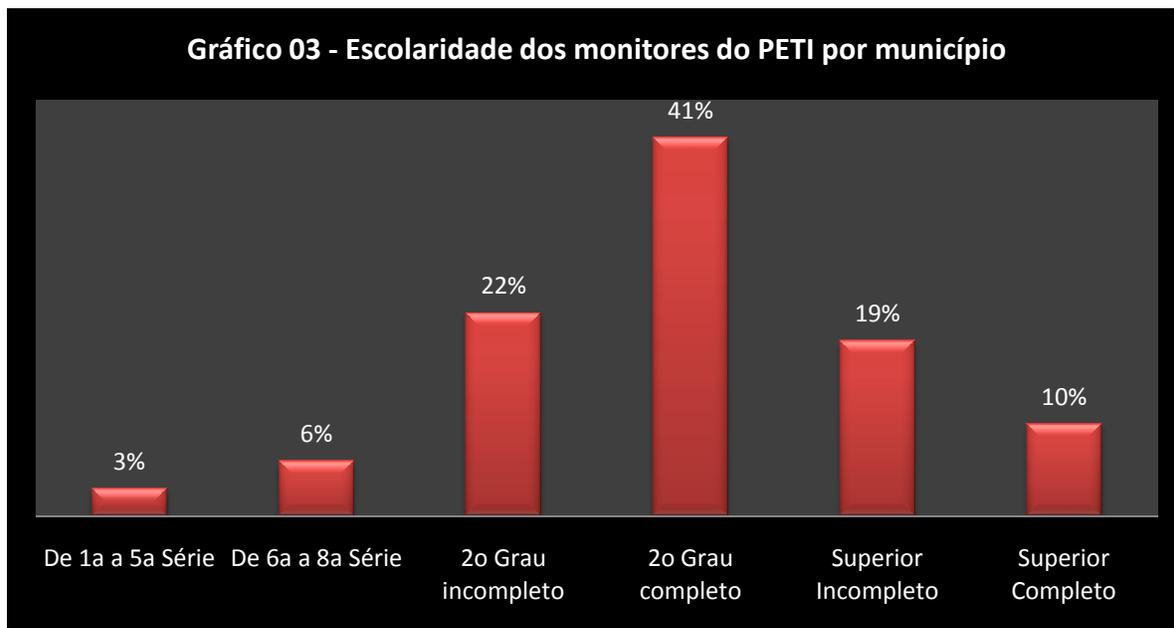
Mas, os documentos do próprio governo exigem que haja uma proposta pedagógica que contemple atividades para o desenvolvimento socioeducativo e cultural dos atendidos.

Destacamos que a jornada ampliada é o momento mais flexível dentro do programa, sua proposta que pouco diz, abre muitas possibilidades, que podem ser utilizadas para um trabalho significativo, ou usadas apenas para cumprir a obrigação legal.

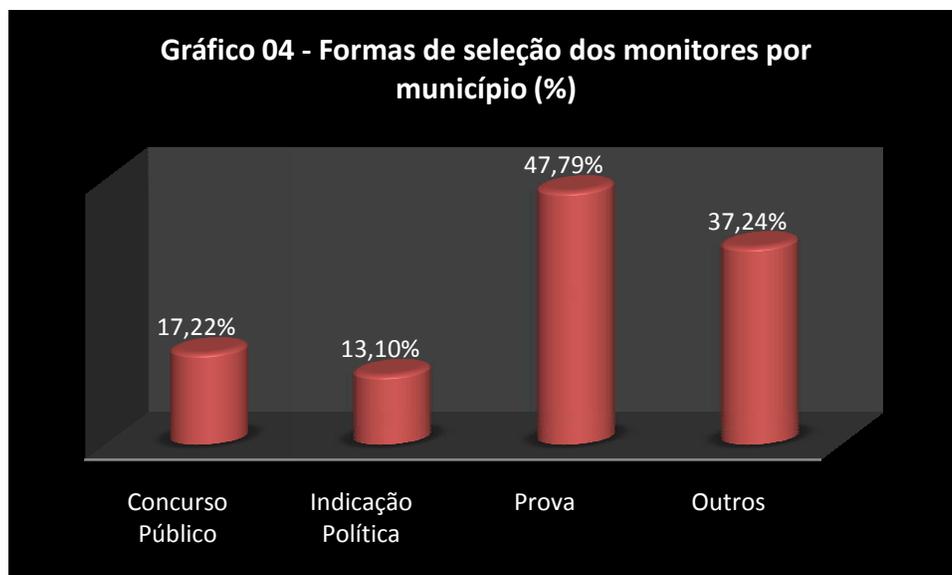
A jornada ampliada do PETI deve ser de quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira, durante todo o mês, sendo que em lugares de difícil acesso poderá ser realizada com menos horas, respeitando-se o mínimo de duas horas diárias.

Como dito anteriormente, os responsáveis por sua execução são os municípios, que recebem diretamente do Fundo Municipal de Assistência Social, o repasse equivalente a R\$ 20,00 por criança atendida.

Desse valor, apenas 30% pode ser destinado ao pagamento de monitores. Em uma conta rápida, com uma turma de 40 alunos, e com um repasse mensal de R\$ 800,00 para a jornada ampliada, o monitor receberá trinta por cento desse valor, ou seja, R\$ 240,00 por meio período. Esse valor é pouco mais que um salário mínimo. Que tipo de trabalhador será contratado por pouco mais de um salário mínimo? Será alguém capaz de atingir tantos resultados esperados com essa grande quantidade de alunos?



**Fonte:** Relatório de Gestão 2001 – PETI e Gerência Nacional do PETI, Brasília, agosto 2003.



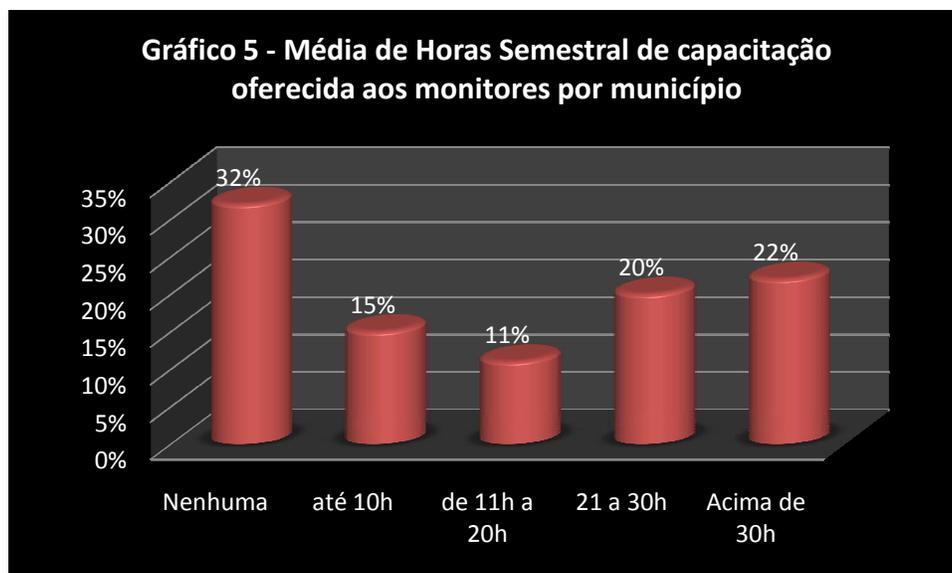
**Fonte:** Relatório de Gestão 2001 – PETI e Gerência Nacional do PETI, Brasília, agosto 2003.

Fica claro que os profissionais que trabalham na Jornada Ampliada, em sua grande maioria, não têm a mesma formação acadêmica exigida nas escolas. Mas, dentro do programa, é exigida uma ação pedagógica compatível com o plano pedagógico das mesmas. Será que esses profissionais, sem formação acadêmica, dentro da área de Educação Física, podem atuar com qualidade dentro desses núcleos do PETI?

*Reduzida capacitação dos monitores, a ausência de uma proposta básica de capacitação e forma precária de contratação são indicadas também como problemas pelos municípios. Vale registrar que os governos estaduais, com raras exceções, nada ou pouco investem no Programa, ficando sua execução sob total responsabilidade dos municípios.*

*Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
(2003, p.44)*

Seria justo afirmar que esses monitores poderiam atuar de forma eficiente, se os mesmos tivessem uma capacitação eficiente, mas essas capacitações deveriam ser amplas e regulares, mas não é, o que nos mostra o gráfico abaixo.

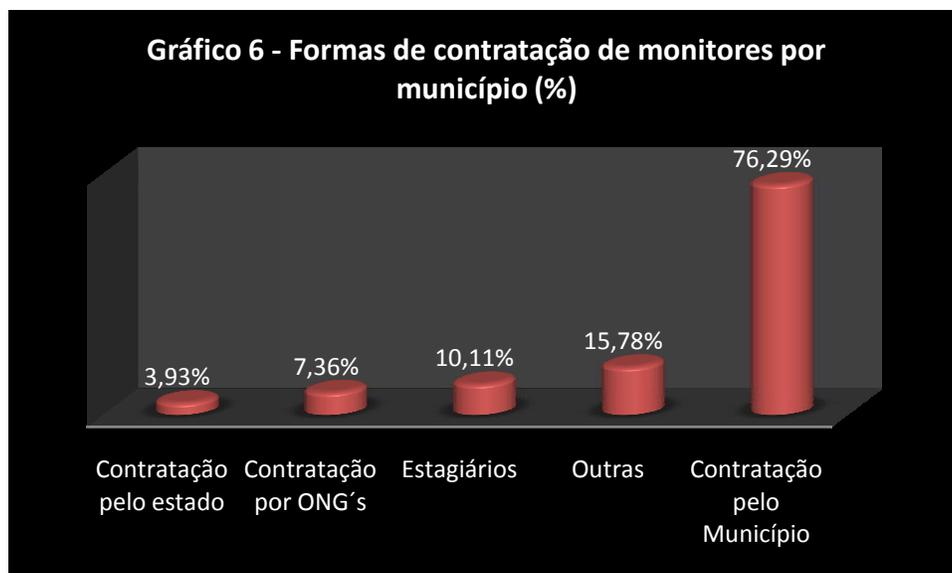


**Fonte:** Relatório de Gestão 2001 – PETI e Gerência Nacional do PETI, Brasília, agosto 2003.

É interessante observar também que o mesmo Estado que desenvolve sistemas de informática muito eficientes para fiscalizar as empresas não os usa para fiscalizar suas próprias ações.

*É relevante o número de monitores que ainda está contratado de forma irregular, sem a garantia dos direitos trabalhistas. Cerca de 26% dos municípios informaram como dificuldade para implantação e implementação do PETI, a viabilização dos monitores.*

*Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI*  
(2003, p. 25)

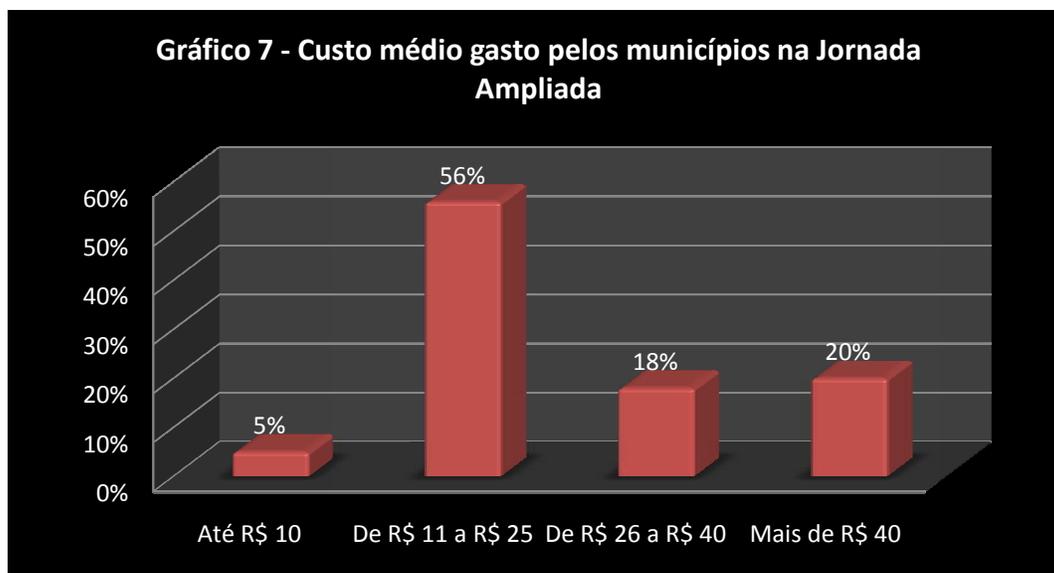


**Fonte:** Relatório de Gestão 2001 – PETI e Gerência Nacional do PETI, Brasília, agosto 2003.

O gráfico acima demonstra que está concentrada apenas nos municípios a contratação dos profissionais que trabalharam na Jornada Ampliada, mas esses mesmos municípios estão submetidos à Lei de responsabilidade fiscal e a maioria deles já está com o orçamento do setor pessoal estourado. Como eles podem, adicionalmente, ser os responsáveis pela contratação de professores para atuar junto às crianças?

Para resolver essa problemática, o governo federal clama aos estados e aos municípios o estabelecimento de parcerias que permitam que haja profissionais para trabalhar com essas crianças.

Mas, o gráfico abaixo demonstra que a grande maioria dos municípios brasileiros pouco investem, além dos R\$ 20 reais que lhes são repassados para a execução da Jornada Ampliada.



**Fonte:** Relatório de Gestão 2001 – PETI e Gerência Nacional do PETI, Brasília, agosto 2003.

Mas, se o PETI não cria uma estrutura que permite que a Jornada Ampliada, que é o diferencial do programa em relação aos outros programas de redistribuição de renda, seja executada de forma efetiva, como garantir a qualidade de ações transformadoras? Se os municípios não estabelecerem parcerias, o que acontece? A jornada ampliada não se efetivará? Ou como está sendo realizada, com tão pouca verba disponível?

Os próprios gestores do PETI, quando questionados sobre quais são as maiores dificuldades, enfatizam as limitações financeiras e o custo da Jornada Ampliada como uma das principais dificuldades em gerir o programa.

**Tabela 1 - Dificuldades para a implantação e execução do PETI por estado e município (%)**

<b>Dificuldades</b>	<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>
<b>Limitação de recursos financeiros</b>	79,17	80,10
<b>Pouco ou nenhuma mobilização política ou social</b>	25,00	15,91
<b>Escolas não comportavam as crianças</b>	16,67	15,10
<b>Espaço físico para a realização da jornada ampliada</b>	83,83	56,52
<b>Transporte para o acesso à escola ou para a jornada ampliada</b>	66,67	55,68
<b>Falta de informação sobre o PETI</b>	-	18,68
<b>Falta de apoio do governo estadual</b>	-	34,62
<b>Viabilização dos Monitores</b>	-	26,26
<b>Custo da Jornada Ampliada</b>	54,17	58,58
<b>Pouca ou nenhuma mobilização das famílias</b>	33,33	34,81
<b>Valor da bolsa</b>	33,33	37,93
<b>Ausência de escolas</b>	4,17	7,11
<b>Atrativos de outros programas</b>	16,67	14,16
<b>Condicionalidade da CND para repasse dos recursos</b>	70,83	23,96
<b>Pouca ou nenhuma sensibilização dos gestores municipais</b>	45,83	6,80
<b>Outros</b>	12,50	6,05

Fonte: Relatório de Gestão 2001 – PETI e Gerência Nacional do PETI, Brasília, agosto 2003.

Todas essas incoerências abrem portas para os mais diversos tipos de “arranjos”, com o objetivo de sanar os problemas. As entidades responsáveis pela jornada ampliada criam mecanismos muitas vezes ilegais, como contratação de pessoas sem formação,

sobreposição de projetos, atendidos fantasmas, entre outros, para resolver o problema de falta de recurso.

Acredito que, muitas vezes, tudo isso é feito com o objetivo de dar às crianças um serviço de qualidade e com muito boa intenção. Mas, não tenho dúvidas que existem oportunismos oriundos dos altos valores de repasse com pouca fiscalização.

Os documentos do governo enfatizam que os monitores (em quase nenhum momento é utilizada a palavra professor) devem receber constante treinamento, mas não deixam claro quem é o responsável por isso.

Não há uma proposta pedagógica específica da Jornada Ampliada, com a coerente justificativa de poder respeitar as diferenças culturais regionais e como não há cobrança por resultados dessas ações, abrem-se portas para diversas atividades muitas vezes que não possuem qualquer fundamentação pedagógica. O governo federal exige a prestação de contas dos repasses feitos, mas não exige uma proposta pedagógica do que é feito com o dinheiro.

*Inexistência de uma proposta pedagógica referencial para a jornada ampliada e a desarticulação entre as ações realizadas na rede regular de ensino e na jornada ampliada contribuem para os resultados limitados, em termos de aprendizagem das crianças e adolescentes.*

*Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI p. 44*

Vejo como benéfico o fato de não haver uma proposta pedagógica nacional, pois são padrões muitos diferentes de locais, profissionais, interesses das crianças e prioridades da mesma. Mas, tem de ser exigida uma proposta pedagógica e cobrada sua eficácia.

Não há como justificar a utilização de dinheiro público sem que haja uma proposta do que será feito com ele. Como também não é possível fazer proposta sem fazer uma análise da situação atual do programa. Analisar criticamente e propor ações diferenciadas é o que farei mais nos próximos capítulos. Mas, antes, apresentarei o PETI em Sumaré.

## 7. O PETI Sumaré

Antes de falar sobre o PETI em Sumaré-SP, acredito ser importante apresentar a cidade. Sumaré faz parte da região metropolitana de Campinas. O município é dividido em seis distritos: distrito-sede (Centro), Nova Veneza, Picerno, Maria Antonia, Área Cura e Matão.

Esses distritos dão à cidade uma característica geográfica diferenciada, em que, o seu “centro” fica em uma das extremidades do município.



Figura 1 - Mapa simplificado do município de Sumaré-SP

Grande parte dos 241.077 habitantes de Sumaré<sup>2</sup> residem nos distritos “não centrais” e a população desses distritos têm como característica dominante ser de baixa ou baixíssima renda.

Devido à proximidade e facilidade de acesso à Campinas, esses distritos tornam-se uma periferia “não oficial” dessa cidade. Todos os problemas inerentes das

<sup>2</sup> Estimativa IBGE para 2009

periferias das grandes cidades estão presentes nesses distritos. Com o agravante de uma administração de uma cidade satélite, que não tem a arrecadação das “metrópoles”, muitas vezes a cidade não tem condição de prover as necessidades dessa população de forma efetiva, tornando essa periferia de Sumaré uma região com muitos problemas.



Figura 2 - Região metropolitana de Campinas

Nesses distritos, a pobreza é grande, a violência é alta, a escolaridade é baixa e embora não haja dados precisos para exemplificar estas informações, acredito que o observado nas manchetes dos jornais, nas conversas com os profissionais que trabalham por lá (principalmente colegas professores) e nas “incursões” que fiz durante a pesquisa, sejam dados suficientes para generalizar essas informações.

Diante destes conhecimentos, o governo municipal deu prioridade para o atendimento dessa população e uma das ferramentas que foi apresentada para a minimização desses problemas foi o PETI.

O Peti em Sumaré funciona em 13 núcleos. Alguns deles eram próprios do programa, mas em 2006, para seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), a secretaria de desenvolvimento social da cidade transformou esses núcleos em CRAS, mais conhecidos, em Sumaré, como CRASS (Centro de Referência em Atendimento Social de Sumaré).

A localização destes núcleos é apontada pelos círculos na Figura 1.

É interessante que quando fui a procura dos CRASS para a realização desta pesquisa, muitas vezes os moradores locais não conheciam esse nome. Aprendi logo que era mais fácil perguntar “onde é o PETI?”, demonstrando assim que o PETI ainda é a referência de atendimento nestes núcleos.

Os núcleos são os seguintes: Jd. São Domingos, Área Cura, Basilicata (Picerno), Matão, São Judas, Cruzeiro, Horto Florestal, Nova Veneza, Ângelo Tomazin (Maria Antonia), Salerno, Jd. Alvorada, CAIC e SHD,

Apenas dois núcleos do PETI não funcionam dentro dos CRASS (CAIC e SHD). Um funciona dentro de um CAIC (Centro de Atenção Integral a Criança) e o outro, dentro de uma ONG. Como a característica de funcionamento destes dois é muito diferente dos demais núcleos, e como o número de crianças deles não é estatisticamente significativo, decidi não colocá-los na análise.

Todos esses núcleos são submetidos a uma Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e não têm nenhuma autonomia financeira em relação ao dinheiro de repasse do Governo Federal. Eles também têm muito pouca autonomia em relação às atividades que acontecem dentro deles.

As atividades, oficinas e projetos que ocorrem dentro dos núcleos são determinados pela Secretaria e aplicados pelos núcleos. Embora existam reuniões mensais de coordenadoras e da secretária da SMDS, as coordenadorias queixam-se da falta de autonomia dos programas, após as decisões serem tomadas.

Eles contam, com o mínimo de uma pedagoga, uma professora PEB I e uma psicóloga. Todos os núcleos têm muitos outros profissionais que atuam diretamente com as crianças, mas esses não estão presentes de forma unânime.

Dos onze CRASS onde funcionam o PETI, sete (Área Cura, Basilicata (Picerno), Matão, São Judas, Nova Veneza, Ângelo Tomazin e Salerno) ficam nesses distritos “periféricos”, dois (Cruzeiro e Horto Florestal) ficam em área rural e dois (Jd. São Domingos e Jd. Alvorada) ficam em áreas mais centrais.

Fica evidente a priorização do governo para o atendimento dos distritos próximos a Campinas, onde os níveis de pobreza são mais altos.

Dentro destes CRASS funcionam vários projetos, sendo os principais o PETI e o Agente Jovem (uma continuação do PETI para jovens com mais de 15 anos). Uma iniciativa do governo local foi instituir o programa Trampolim, para atender às crianças que estão dentro da faixa etária de cobertura do PETI, mas, por alguma razão (renda acima do permitido, falta de vagas para as bolsas, etc), não puderam ser inseridos no PETI.

O programa Trampolim tem os mesmos objetivos e características do PETI, sendo que as crianças do PETI e do Trampolim fazem juntas as atividades da Jornada Ampliada.

Em 2009, o projeto “Jovem Campeão” foi responsabilizado pelas práticas corporais dentro dos CRASS e, conseqüentemente, pelas práticas corporais da jornada ampliada do PETI. Esse projeto, dados os objetivos dessa pesquisa, tornou-se o principal foco da mesma. Portanto, dedicarei um momento apenas para tratá-lo.

### 7.1 Características dos CRASS

Nenhum núcleo do PETI teve um prédio construído especificamente para atender às necessidades do programa, sendo que todas as sedes são adaptadas. Dos onze CRASS, temos dois ex-centros comunitários (Área Cura e Ângelo Tomazin), uma ex-

escola municipal (Matão), um prédio comercial (São Domingos) e os sete outros são casas residenciais adaptadas para atender às crianças.

A estrutura física para esse atendimento é, em termos gerais, precária. Principalmente, se avaliarmos o espaço destinado para as práticas corporais. Dos onze núcleos, em dez, as crianças freqüentemente deixam a sede para ter aulas em espaços diversos, como centros esportivos municipais, escolas próximas, campos de futebol comunitário, ou mesmo qualquer espaço mais amplo que possibilite as aulas.

Essa condição não deve ser vista como algo que vá diversificar as práticas, até mesmo porque, como veremos mais adiante, não é isso que acontece. Essa falta de estrutura é prejudicial ao andamento de qualquer plano pedagógico (alguns deslocamentos ocupam boa parte do tempo de aula) e colocam em risco as crianças, por necessidade de atravessar movimentadas vias públicas.

Para o atendimento dos cursos, das aulas de reforços e das outras “oficinas” (intrigante usarem esse nome frequentemente para o PETI), os locais também são quase sempre também inadequados.

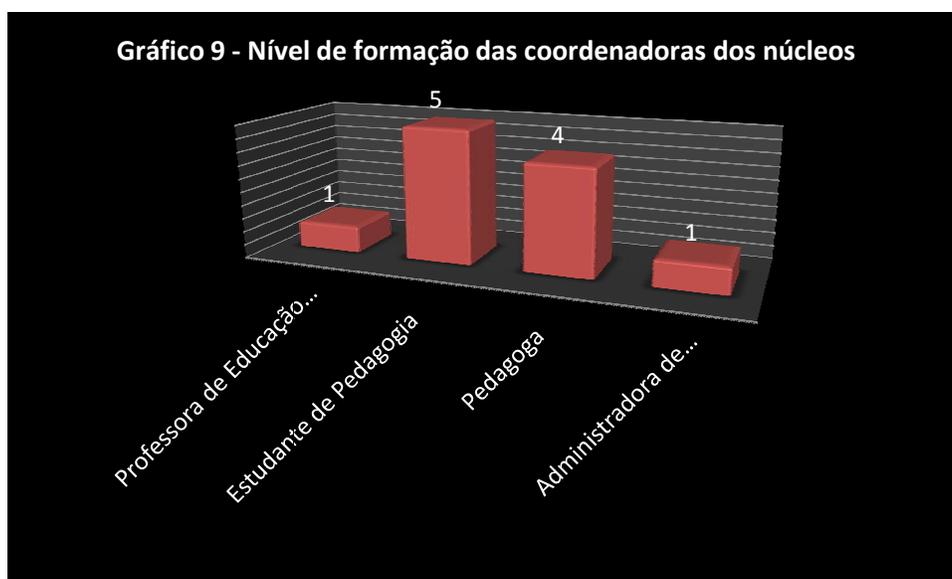
As práticas corporais são uma das várias atividades dentro dos núcleos, como mostra o gráfico abaixo:



Atividades Oferecidas às crianças do PETI, que não compõe as práticas corporais dos núcleos<sup>3</sup>

Como é determinado por lei, todos os núcleos têm o reforço escolar (Oficina Pedagógica), e após isso as Artes manuais e a informática são os mais utilizados. Acredito que ambos possam ser ferramentas eficientes também para o desenvolvimento social das crianças, mas a tênue diferença de desenvolvimento social e preparação para o mercado de trabalho, inerente a essas atividades, merecem uma atenção especial para profissionais que estudam essa relação, principalmente porque o PETI proíbe a criança de receber qualquer treinamento profissionalizante.

Os profissionais que coordenam os núcleos têm sua história e formação muito diversificada.



Nível de formação das coordenadoras dos núcleos

A maioria das coordenadoras (todas são mulheres) estão focadas na área de pedagogia. Apesar de admitir que a área tenha uma grande correlação com a ação junto a

<sup>3</sup> Apesar de fazer parte da cultura corporal, a atividade dança não foi considerada como parte das práticas corporais, por dois motivos: nenhum coordenador dos núcleos a julgaram como tal e ela não foi contemplada pelo projeto Jovem Campeão.

crianças em situação de risco, o número de estudantes demonstra que pode ter havido algum encaminhamento da SMDS, para que as mesmas fossem buscar tal formação.

Por obrigação legal, os CRASS devem ter uma pedagoga responsável pelas atividades do núcleo. Vejo a formação de pedagogas no cargo de coordenação dos núcleos uma oportunidade da prefeitura diminuir o quadro de funcionário dos mesmos. Embora não conheça as rotinas administrativas de um CRASS, acredito que um funcionário com formação para essas rotinas seja o mais adequado para o núcleo.

Em média, as coordenadoras têm 6,5 anos de experiência dentro dos CRASS, mas apenas 3,8 anos de experiência no cargo de coordenação. A maioria das coordenadoras têm histórias de crescimento dentro dos núcleos, com casos até de faxineiras que hoje são coordenadoras.

Com apenas uma exceção (que foi admitida por concurso público para auxiliar social), todas as demais entraram no núcleo, assim como assumiram a coordenação por “indicações”. Essa forma de contratação só é possível devido a uma cooperativa de trabalhadores que o governo municipal tem convênio. E, esta cooperativa torna-se “responsável” por todos os núcleos dos CRAS.

Quando questionadas sobre a principal função do PETI, além da erradicação do trabalho infantil, vários discursos surgiram. Frases como tirar as crianças das ruas, criar um aprendizado para o futuro, conscientizar a família, acolher as crianças, abrir novos horizontes, aparecem facilmente, e como o PETI tem objetivos abrangentes, esses objetivos são compatíveis com as exigências do Programa. Mas, essa diversidade de pensamentos demonstra que não há um foco para o PETI Sumaré.

Interessante notar que, mesmo com a imposição da Secretaria Municipal às ações desenvolvidas dentro dos núcleos, existam diversos discursos para essas ações.

Como disse antes, as coordenadoras afirmaram que existem reuniões mensais entre elas e a Secretária municipal, para discutir as direções dos programas, mas não tive respostas concretas do que é discutido nesses momentos.

Em média, são atendidas 106 crianças do PETI por núcleo, sendo que o que mais atende crianças é o da Área Cura, com 202 crianças, e o que menos atende é o Alvorada, com 35. Números compatíveis com a localização e o tamanho dos núcleos. Mas, todos os outros atendem um número próximo à média. Em seu site, a prefeitura divulga que mais de 1.000 crianças são atendidas, sendo compatível, assim, com o número divulgado das coordenadoras.

Todas as coordenadoras afirmaram que não têm autonomia na administração das verbas do PETI ou de qualquer outro programa. Sua função é, exclusivamente, supervisionar as atividades, tanto seu lado administrativo, quanto prático.

Embora o dado supracitado não incomode as responsáveis pelo núcleo, já que, segundo elas, as solicitações de materiais são sempre atendidas em tempo hábil, a falta de estrutura física adequada é uma reclamação unânime e muito justa, pois todos os núcleos funcionam em condições muito inadequadas.

Os núcleos que não estão baseados dentro de residências possuem uma condição de atendimento bastante satisfatória, mas mesmo o núcleo da Área Cura com uma estrutura mais adequada, e que também é o único com uma quadra (coberta inclusive), que é o núcleo, possui algumas salas de aula pouco ventiladas, refeitório apertado, entre outros pequenos problemas.

Nos núcleos “residenciais”, observei sinais evidentes de goteiras, portas quebradas, fios expostos, entre outros problemas, oriundos de uma má conservação do local. Adaptações, como fazer um quarto de uma casa de periferia virar duas salas de aula, também eram bem comuns. Vi ainda áreas de serviço tornarem-se sala de aula e salas de estar de pequenas casas tornarem-se refeitório.

Outra reclamação constante das coordenadoras é a falta de treinamento adequado dos profissionais que atuam com as crianças. Segundo elas, a seleção de profissionais é feita pela secretaria e não há qualificação dos mesmos para atuar com esse público.

Os professores de artes, música, horta, atendentes, auxiliares, são pessoas que detêm conhecimento técnico, mas não pedagógico. Torna-se, assim, o que era para ser um ambiente de aprendizado de transformação social, em um ambiente inócuo, pouco útil para o cumprimento das funções da Jornada Ampliada.

Claro que existem exceções, mas, em geral, os profissionais não têm um perfil, nem um treinamento adequado para cumprir integralmente com os objetivos do PETI. Essa característica gera uma constante troca de profissionais, como também acontece na escola, dificultando o envolvimento e o aprendizado da criança.

Mas, apesar dos problemas, fiquei contente em ver como as coordenadoras mostram-se envolvidas com os programas e com as crianças. É nítida sua dedicação, como disse antes, e muitas delas estão há muito tempo dentro dos CRASS e identificam-se muito com o local e com seu público.

Em geral, possuem uma visão essencialmente assistencialista de suas funções e as palavras “acolher”, “apoiar”, “crianças problemáticas”, são constantes. E, ainda, demonstram-se muito decepcionadas pelo pouco envolvimento da maioria dos pais.

Segundo elas, a maioria vê o PETI como uma “creche” e os objetivos do programa como menos importantes do que o local para deixar a criança. Isso faz com que os pais não se empenhem no compromisso de se envolverem nos programas de geração de renda que são oferecidos.

Em relação à bolsa auxílio, não há um consenso, algumas das coordenadoras afirmam que a bolsa é uma ferramenta essencial para manter as crianças no local e outras afirmam que, provavelmente, a maioria das crianças seriam mantidas dentro dos programas, mesmo se não houvesse a bolsa.

Foi recorrente também a queixa delas em relação à “crise da segunda feira”, na qual a criança, após ter ficado o fim de semana com os pais (em lares teoricamente desestruturados) voltam com um comportamento totalmente diferenciado do que, segundo elas, eles desenvolveram durante a semana anterior.

Dentro dos aspectos gerais dos CRASS's, acredito que esses dados foram os mais significantes. Em relação às práticas corporais, serão analisadas no próximo capítulo.

## 7.2 O projeto Jovem Campeão

No início de 2009, o projeto jovem campeão, que foi idealizado pela SMDS e foi patrocinado pela Honda de Sumaré, assumiu praticamente todas as atividades que continham práticas corporais dentro dos núcleos do PETI.

Infelizmente, não tive acesso a nenhum documento desse programa. Apesar de ser patrocinado por uma empresa multinacional, a dificuldade de acessar qualquer evidência, além da observada pelo pesquisador e dos relatos das coordenadoras dos núcleos, foi a maior deste trabalho.

Não tive acesso aos dados de como ele é avaliado, como será o andamento futuro, quais são as bases teóricas, além de como é feito e quanto é o investimento e como foram contratados os professores. Sei que existe dinheiro da prefeitura em contrapartida, mas não tive acesso a quais são os valores ou a quais seriam os objetivos gerais e específicos do projeto. Todos esses dados não foram fornecidos pelos coordenadores, embora sempre tenha sido muito bem atendido e sempre obtido a promessa do envio, o que nunca ocorreu.

Mas, como já disse antes, esse é o projeto responsável pelas práticas corporais dentro dos núcleos do PETI em Sumaré. Portanto, a observação e análise das atividades do Projeto Jovem Campeão tornam-se indispensáveis.

O Projeto propõe que sejam dadas às crianças a iniciação técnico-esportiva das modalidades vôlei, basquete e handebol. Segundo as coordenadoras dos núcleos e aulas que observei, estas não vão além de reprodução técnica de movimentos.

Não tenho como determinar se essa ação é a prevista no projeto ou se é resultado da compreensão dos professores sobre o mesmo. Mas, essa foi a observação do pesquisador e o que foi comentado pelas coordenadoras.

Aparentemente, quem idealizou o projeto não conhecia a realidade dos núcleos do PETI. Dos onze, *apenas um* tem uma estrutura adequada às práticas destas modalidades. Os projetos do PETI direcionados às práticas corporais, como qualquer outro, deveriam ser elaborados de acordo com a realidade dos núcleos e não de acordo com o interesse do projeto.

É certo também que as crianças já saiam dos núcleos antes do Projeto Jovem Campeão, mas um projeto específico para o PETI deveria levar em consideração a realidade dos núcleos.

No CRASS da Área Cura, a Honda construiu uma quadra coberta para que o projeto ocorra de forma adequada. Embora ela tenha sido construída em 2009, para funcionar somente em 2010 (quando visitei o núcleo estava em fase final), é um passo em direção ao funcionamento apropriado do projeto. Mas, resta saber se a Honda construirá quadras em todos os núcleos. Já adianto que mesmo que seja essa a proposta, ela não se concretizará se os núcleos mantiverem suas sedes.

Mesmo que a estrutura fosse adequada ao andamento do projeto, será que o desenvolvimento técnico de gestos esportivos é a prática corporal mais adequada para crianças em situação de risco social?

Já disse neste trabalho que não acredito nisso. O desenvolvimento técnico de modalidades que sequer interessam às crianças (como a maioria das coordenadoras citou) não tem sentido para elas e duvido que o projeto consiga manter uma justificativa teórica concreta para essas ações.

O fato dos professores serem formados em Educação Física, deveria ser um atenuante desse desenvolvimento técnico, já que foram formados para identificar e desenvolver processos pedagógicos que fossem adequados ao seu público. Mas, como algumas coordenadoras afirmaram, na maioria das vezes os professores formados são mais

impositivos à estrutura do programa e ao conseqüente desenvolvimento técnico, e a maioria não demonstra o mesmo entusiasmo dos outros funcionários dos núcleos.

Os professores de Educação Física não são fixos em cada CRASS, e isso pode fazer com que eles realmente não desenvolvam o mesmo carisma que os demais funcionários têm pelas crianças e pelo local.

De fato, a adoção de um professor que seja exclusivo para o núcleo pode ser uma estratégia para uma melhor aproximação do mesmo junto às crianças, para qualquer atividade de prática corporal que vier a ser desenvolvida.

Novamente lamento que não tenha a documentação do projeto em mãos, acredito que as várias lacunas aqui presentes seriam esclarecidas com os mesmos.

Mas, também fica claro que o Projeto Jovem Campeão tem uma ação exclusivamente técnico-esportiva. E essa ação, sem ter um embasamento pedagógico que esteja voltado para um desenvolvimento integral da criança, ficará fadada a uma reprodução de vários outros projetos esportivos existentes, que nunca alcançam um resultado significativo.

Ainda corremos o risco de um grande atleta surgir graças ao projeto. Digo grande risco, porque essa exceção será usada como justificativa para manter milhares de outras crianças em atividades, que não sejam relevantes para elas.

Acredito que as atividades para práticas corporais dentro do PETI devem ser voltadas para uma “formação humana”, dentro de um ambiente matricial, que comentarei no próximo capítulo.

## **8. Por uma educação matrística no PETI**

Minha idéia não é determinar o que é certo ou errado, mas mostrar uma possibilidade para que esse programa atinja o que é proposto em seu projeto.

No entanto, antes de propor um formato diferente, preciso explicar quais os objetivos que almejo, pois educar, como a própria etimologia da palavra diz, consiste em conduzir para fora, ou seja, para o mundo. Mas, qual o mundo que gostaria que existisse e qual a atitude que essas crianças devem ter perante o futuro que elas mesmas criarão? Diante disso, concordo com Maturana, quando precisamos falar sobre educação.

*Penso que não se pode refletir sobre educação sem antes, ou simultaneamente, refletir sobre essa coisa tão fundamental no viver cotidiano que é o projeto de país no qual estão inseridas nossas reflexões sobre a educação*

(Maturana, 2002 p.12)

Se as aulas que acontecem dentro do PETI estão engessadas a um modelo tecnicista e utilitarista, estaremos apenas reproduzindo o que foi feito até o momento por grande parte do sistema de ensino e que não vem obtendo grandes resultados para uma transformação social. Mas, como trabalhar com essas crianças para que elas realmente atinjam uma plena cidadania?

Atingir um pleno desenvolvimento humano consiste em abranger um complexo bio-psico-social que é indivisível, mas que muitos dos professores de Educação Física esquecem e limitam suas aulas ao nível de desenvolvimento físico-técnico, como disseram Neira & Nunes (2006, p.207) :

*Apesar da formação específica, por inúmeras vezes, podemos observar esses profissionais desempenhando prioritariamente papéis que não exigiam qualquer*

*conhecimento especializado. Ou seja, para distribuir materiais esportivos, dividir equipes e arbitrar partidas de três ou quatro modalidades esportivas coletivas não são necessários quaisquer conhecimentos obtidos em cursos de nível superior.*

Esse tipo de aula dificilmente criará condições para que as crianças percebam que sua atual situação social é também uma condição imposta culturalmente e, portanto, passível de mudança. Pensar em professores de Educação Física atuando apenas como técnicos é limitar o potencial de transformação que existe dentro do PETI.

Esse tipo de atuação profissional é digno de pessoas que não têm o conhecimento, ou melhor, o empenho necessário para trabalhar junto a essas crianças, embora também deve ser analisado se existem condições necessárias para que esses professores realmente atuem de forma a superar esses tipo de atuação inócua.

*Não podemos responsabilizar o professor por tudo de negativo que aconteça na educação. Pela minha experiência profissional, o trabalho escolar, muitas vezes, leva o professor a limites de força de vontade, deteriorando a saúde física, psíquica e espiritual. Quem trabalha em condições deprimentes, dificilmente encontrará motivação que lhe permita desenvolver sua profissão com o desempenho humano e profissional que dele se espera. (Linzmayr Gutierrez, 2008 p.111)*

Entendo que a atuação dos profissionais do PETI, e não somente os de Educação Física, deva estar voltada para uma formação humana, que, entendido por Linzmayer Gutierrez (2008, p.20), é:

*... por formação humana na educação, a formação que tem relação com a orientação das emoções, que nos permitem identificar a linguagem a qual nos comunicamos. Emoções com as quais vivenciamos valores como amizade, lealdade, respeito por si próprio e pelos outros, alegria, honestidade, coleguismo, perseverança, cooperação, humildade e amor; enfim, valores e*

*princípios que nos mostram o caminho para construir uma vivência em comunidade, equilibrada, sadia e generosa, e, conseqüentemente, a superação daqueles preconceitos que separam o ser humano, categorizando-o e instrumentalizando-o como simples objeto de consumo e produção.*

Assim, a educação das crianças atendidas pelo PETI, seria voltada, justamente, para o desenvolvimento de conceitos e atitudes que, nas minhas observações, parecem ser pouco contemplados pelas atividades de prática corporal.

As atividades poderiam contemplar mais dinâmicas que favoreçam as emoções e sentimentos, tão necessários ao desenvolvimento dessas crianças, para seu melhor relacionamento social.

Para isso, não basta dar brincadeiras, jogos, atividades esportivas, ou outros tipos de atividades, que estão em manuais e dizer que desenvolvem esse complexo bio-psico-social. A formação humana desenvolver-se-á nas crianças, através das dinâmicas relacionais entre o professor e estas e entre elas próprias. Linzmayer Gutierrez (2008) trata da Educação Física escolar, mas nossos objetivos encontram-se quando diz:

*Penso que formação humana é muito mais do que uma preocupação pedagógica pelo ensinamento de valores. Desse ponto de vista, formação humana, no âmbito educacional sistemático, deve considerar as emoções e sentimentos que as pessoas vivenciam através das dinâmicas relacionais sócio-culturais. p.21*

A Formação Humana que propõe é a que desenvolve o indivíduo e o direciona a colocar suas melhores qualidades a serviço do bem da humanidade.

Acredito que as palavras de Santin (2003, p.127) representam um resumo da problemática apresentada nesta dissertação:

*Não é preciso muita informação para saber que há um clamor muito grande sobre a volta dos temas éticos na sociedade contemporânea (...) O próprio tecido social estaria se deteriorando por falta de moral, cuja responsabilidade é*

*atribuída à ciência, pela exclusão dos juízos de valor. Neste sentido, já Einstein escreveu: Sem cultura moral, não há nenhuma saída para os homens.*

Como poderemos dar aulas que desenvolvam capacidades ou mesmo habilidades físicas, se as condições para que isso ocorra estão muito abaixo do necessário, E além disso, para que esses objetivos com crianças que, na maioria das vezes, já são habilidosas e têm suas capacidades físicas já bastante desenvolvidas devido ao ambiente em que vivem.

O que é necessário desenvolver com as crianças do PETI são conteúdos que sejam significativos para eles. Que tenha a ver com história cultural de sua sociedade e sua própria história de vida.

Considero uma falha grave do projeto Jovem Campeão decidir não inserir futebol nas suas atividades, justamente porque é o que eles fazem.

Ao excluir justamente do conteúdo do programa aquilo que é mais querido dos alunos (e provavelmente o que esperam ter), o programa condenou-se a ser algo sem sentido para os alunos.

Será que a melhor forma de atingir essas crianças, de despertar seu interesse, não é através de uma atividade que é amada por elas? Claro que a simples prática da modalidade é pouco útil para o seu desenvolvimento, não sendo necessário professores para isso, ou mesmo para o desenvolvimento técnico das crianças.

Essas crianças dificilmente conhecem futebol, elas jogam, torcem, reproduzem fielmente o que é dito na Televisão, mas duvido que conheçam as problemáticas da modalidade.

Se o professor conseguisse ensinar sobre o futebol, se ele conseguir ir além de jogar futebol (acredito que a prática da modalidade seja inerente à área), ele então conseguirá obter o interesse da criança para desenvolvê-la em todos os aspectos que o PETI exige.

Assim, se nossa base para desenvolver o que será e como será feito dentro do PETI em nossa ação profissional for o desenvolvimento técnico de modalidades, os alunos que fazem a jornada ampliada não alcançarão os objetivos do programa e assim nossa ação será apenas uma nova forma de reprodução de uma sociedade desigual.

Para evitar esse quadro, devemos utilizar um currículo que seja diferenciado dos paradigmas técnicos, tão enraizados pela educação física. Usando as palavras de Pérez Gallardo (2000, p.81), o PETI deveria ser o lugar em que:

*A formação humana tenha relação com o desenvolvimento da criança como pessoa, capaz de ser procriadora, junto com as outras, de um espaço humano de convivência social desejável.*

Refletindo sobre a questão da educação humanizadora (formação humana), dentro das Escolas, Pérez Gallardo, Campos e Linzmayer Gutierrez (2003, p.19-20) propõem uma reflexão sobre alguns princípios orientadores sobre as questões didáticas no currículo escolar, que efetivamente contribuem para a formação integral do educando, desses pontos, destaco alguns:

- *Toda e qualquer disciplina do currículo escolar deve estar orientada primeiramente à formação humana, independentemente do seu conteúdo, dado que qualquer conteúdo ou conhecimento é independente de sua utilização. A utilização dos conteúdos obedece a valores ou princípios humanos de convivência e não apenas ao domínio instrumental dele. Exemplo, eu posso ensinar (capacitar) a um aluno a utilizar uma pistola, agora, o porquê e para que, depende de valores.*
- *Na escola é a sociedade hegemônica quem define os conteúdos e inclusive os valores que devem ser veiculados nessa escola, porém esses são conteúdos e valores gerais para toda uma nação. O problema que uma nação é constituída de muitas culturas, assim a escola deve procurar a melhor forma para que o processo educacional ocorra a partir dos valores de cada cultura e a partir dela procurar as semelhanças com as demais culturas, de tal modo que no fim do processo educativo o aluno tenha a visão de totalidade da cultura de sua nação, outorgando-lhe o sentido de pertencer a uma nacionalidade.*
- *Cada disciplina do currículo escolar deve ter um conteúdo que capacite o aluno numa esfera do conhecimento que lhe permita atuar numa área de seu interesse, onde o aluno consiga um espaço de aceitação e de compromisso social desejável com seu grupo social, para adquirir paulatinamente sua responsabilidade com os compromissos de toda a nação.*

Essas orientações, que se destinam à educação formal, sem dúvida, deveriam ser parâmetros para atividades do PETI, tornando-o não só um mecanismo de transformação imediata, como um lugar para estruturar ainda mais o desenvolvimento das mesmas.

O professor do PETI deveria ofertar um *meio ambiente matrístico*, no espaço de vivência das aulas (Pérez Gallardo et. al. 2003), de tal forma que cada um dos seus alunos seja respeitado em suas características individuais, e que todos os alunos possam vivenciar em liberdade as emoções próprias da sua idade

O conceito *matrístico* é usado para referir-se a uma cultura na qual homens e mulheres podem participar de um modo de vida centrado na cooperação, sem lutas de poder, precisamente porque:

*a figura feminina representa a consciência não hierárquica do mundo natural à qual pertencemos os seres humanos, em uma relação de participação e confiança.*

Linzmayr Gutierrez (2008, p.44)

Essa cultura matrística permite-nos respeitar as diferenças e respeitar o outro como legítimo outro que existe na relação professor-aluno, quando o professor corrige o “fazer” do aluno, evitando criticar seu “ser”, unificando as ações humanas no equilíbrio das responsabilidades compartilhadas, já que ela existe na cooperação e não na dominação.

Diferente de uma visão competitiva de sociedade, que desde cedo estimula a criança a “vencer na vida”, em que só é possível vencer o outro, através da derrota do adversário. Onde só é competente aquele que vence, vemos o outro como inimigo e, portanto, o negando como legítimo outro.

*Reduzir as vivências humanas aos conceitos de ganhar e perder é reduzir a existência do ser humano a um fim utilitário, o que finalmente se traduz numa competição constante por manter-se na vitória. O qual representa a conduta típica do esporte de alto rendimento. Tudo isto sem levar em conta que uma atitude competitiva representa o mundo capitalista, que tem produzido toda a desigualdade social que conhecemos, mas que preferimos ocultar ou não ver, justificando essa situação como um processo “natural” do mercado de capitais e do “progresso” das sociedades.*

Linzmayr Gutierrez (2008, p.49-50)

Essa visão competitiva não deve fazer parte da estrutura curricular do PETI. Atividades com esses fins somente estimulam a individualidade, que enfraquece os menos favorecidos.

O que observei nos núcleos, dentro das práticas corporais, foi justamente essa ênfase técnica-competitiva e que, segundo vimos, é incompatível com os objetivos do PETI e não serão significativos e duradores os resultados alcançados pelo programa, se essa lógica assistencialista e tecnicista persistir.

Tendo como exemplo as palavras de Paulo Freire (1985), as práticas corporais dentro do PETI deveriam ser: preocupar-se com o oprimido e menos favorecido socialmente; e formar um profissional com um amplo domínio conceitual, que lhe permita abordar questões que estão além dos músculos, pulsações cardíacas, ou medidas físico-orgânicas.

Só assim uma transformação social poderá acontecer, no momento em que essas crianças tornarem-se conscientes de sua condição social é que, então, poderão tentar mudá-las. Não adianta afirmar que elas TÊM QUE FAZER isso ou aquilo para ter uma “vida melhor”, se elas fizerem e não saber o porquê.

## **9. Inferências finais**

Com base nas observações realizadas, acredito que uma mudança metodológica para as práticas corporais dentro dos núcleos do PETI seja fundamental.

O dinheiro investido na jornada ampliada é alto e suficiente para um trabalho de qualidade e que cumpra os objetivos previstos pelo programa, o que não acredito que venha sendo feito pelo projeto jovem campeão.

O PETI está nacionalmente bem estruturado. A falta de continuidade, que é um problema constante de muitos projetos sociais, não se aplica ao PETI. Isso gera uma possibilidade de desenvolvimento, alongo prazo, das crianças. Mas, como ele está vinculado a uma assistência em dinheiro, parece que esse desenvolvimento não é o principal objetivo. Parece que o maior desejo do governo e dos administradores locais é que a criança e, conseqüentemente, a família, não precise mais do Programa. Sinal que a família saiu de uma condição de pobreza.

Manter as crianças dentro do projeto, mesmo sem a bolsa, pode ser uma estratégia para que a continuidade do desenvolvimento das mesmas seja mantida. Em Sumaré, o projeto Trampolim, parece cumprir esse papel.

Os objetivos da Jornada Ampliada são vagos, o que possibilita ações locais diferenciadas. Isso é benéfico para ações mais efetivas, em diferentes núcleos.

Mas, uma melhor análise do que está sendo feito nessas ações deve ser constante. É necessário extrapolar os aspectos financeiros e “estatísticos”, dando maior atenção para verificar se as atividades da Jornada Ampliada estão tendo alguma base teórica consistente para gerar, realmente, a formação de um cidadão mais consciente.

Portanto, o futuro estudo de novos indicadores, que contemplem a avaliação do processo pedagógico que ocorre na Jornada Ampliada, é urgente.

É claro que na busca de estratégias que venham a cumprir esses objetivos, acontecerão diversos erros no percurso, principalmente porque é um caminho que nunca foi percorrido. Mas, insistir em velhos erros é um engano maior ainda.

Ficou evidente que precisamos superar as formalidades e tradicionalismos enraizados na Educação Física, que insiste em dizer que atividades competitivas e exclusivas contribuem de forma simples e direta na formação de um cidadão que tenha uma visão mais profunda e direta da sociedade em que vivemos.

Assim, criar metodologias para ações que sejam efetivas para esse objetivo é um desafio que deve ser enfrentado por todos os envolvidos no processo de ação, junto ao PETI.

Outro futuro estudo necessário é o desenvolvimento de uma metodologia eficiente, que atue especificamente para o atendimento às necessidades das crianças envolvidas no PETI e que, ao mesmo tempo, cumpra os objetivos propostos pelo programa.

A condição estrutural, péssima em quase todos os núcleos visitados, é outra prioridade a ser considerada. As metodologias, dificilmente, serão efetivas, enquanto certos aspectos práticos limitarem as ações.

Na criação dessa nova metodologia, ao trabalharmos com práticas corporais, devemos respeitar os conhecimentos e desejos já incorporados pelas crianças e ter consciência que o conteúdo será relevante para os mesmos já no momento do início do processo, e não somente porque será importante para o futuro do mesmo, até porque não sabemos como será o futuro.

Qualquer que seja a atividade que essas crianças realizarão dentro do PETI, deve ter enfoque educacional, assim não deve se limitar ao ensino de movimentos técnicos dessa ou daquela modalidade esportiva, mas sim buscar abrir um espaço, onde as crianças possam ter a oportunidade de descobertas, criação, liberdade de expressão, enfim, não limitar o aluno ao simples imitador de movimentos e gestos.

A resistência encontrada junto aos alunos acerca do projeto Jovem Campeão tem raízes justamente na não observância das correlações acima. É importante

frisar que não estou sugerindo que se permita deixar o aluno fazer o que quer. Mas, sim, que o desejo do aluno seja o ponto de partida para o desenvolvimento metodológico.

Partindo dos desejos das crianças, a extrapolação da prática e do que eles estão habituados a fazer será menos penosa para as crianças e para o professor. Essa extrapolação servirá de condutor para os diferentes assuntos que devem sim ser abordados pelo professor. No momento que este obter a confiança e respeito dos seus alunos, diferenciar as atividades será muito mais proveitoso e terá muito mais sentido para essas crianças.

A utilização de professores formados em Educação Física é um aspecto muito positivo do Projeto Jovem Campeão. Acredito que para a atuação junto a crianças em situação de risco, esses profissionais devem ter todo um referencial teórico/didático, que permita desenvolver um trabalho mais significativo para essas crianças. Mas, o atual formato do Projeto subutiliza esses conhecimentos, ao somente desenvolver aspectos técnicos de três modalidades esportivas.

A dedicação dos funcionários dos núcleos também é subutilizada. A impressão que tive dos mesmos é que acreditam totalmente no que fazem, tem muito desejo que as crianças realmente alcancem um pleno desenvolvimento, mas, ao menos para as práticas corporais, faltam subsídios teóricos para que realizem tal desenvolvimento.

O objetivo do PETI, assim como os outros programas sociais do Governo, é essencialmente assistencialista. Mas, ele é um espaço de ação com magnífico potencial para que os profissionais de Educação Física atuem de forma efetiva para o real desenvolvimento pleno do cidadão.

Esse trabalho teve como principal objetivo delinear futuras pesquisas deste programa e ser base para propostas locais de atuação junto às crianças do PETI.

O número de questões levantadas foi alta e, infelizmente, não pude desenvolver o trabalho para respondê-las. Acredito que este possa ser um ponto de partida para o questionamento futuro de cada uma das questões.

## 10 - Referências Bibliográficas

BALBINO, Hermes Ferreira. **Pedagogia do Treinamento**: método, procedimentos pedagógicos e as múltiplas competências do técnico nos jogos desportivos coletivos. Tese (Doutorado) Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: edição 70, 1977

BRACHT, Valter. **Educação Física e Aprendizagem Social**. Porto Alegre. Magister. 1992.

BRACHT, Valter. **Sociologia crítica do esporte**: uma introdução. 3ed. Ijuí, editora Unijuí, 2005

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988 - texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994, - 17. Ed. - Brasília: 405 p. - (Série textos básicos; n. 25).

BRASIL, **Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social**, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA**, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). **Situação Mundial da Infância 2008 – Caderno Brasil**, 2008 Disponível em: [www.unicef.org/brazil/pt/cadernobrasil2008.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/cadernobrasil2008.pdf) Acesso em 26/06/2009

BRASILIA, Ministério da Previdência e Assistência Social. **Portaria nº458 de 4 de outubro de 2001, Estabelece Diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil,** 2004 Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/encontrosregionais/caoij/legisla%E7%E3o/res%20e%20port%20sec%20ass%20soc/Portaria%20n%BA%20458%20-%20estabelece%20diretrizes%20e%20normas%20do%20PETI.doc>. Acesso em: 26/06/2009

BRASILIA, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate á Fome. **Cartilha do PETI,** 2004 Disponível em: [http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-social-especial/servicos-e-usuarios/programas/rede-suas/protecao-social-especial/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti/manual\\_peti.pdf/view](http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-social-especial/servicos-e-usuarios/programas/rede-suas/protecao-social-especial/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti/manual_peti.pdf/view) Acesso em: 26/06/2009

BRASILIA, Ministério do Trabalho e Emprego. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil,** 2004 Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br/publicacoes/parceiros/plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil-e-protecao-ao-trabalhador-adolescente/> Acesso em: 26/06/2009

BRASILIA, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate á Fome. **Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho infantil PETI,** 2004 Disponível em: [http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-social-especial/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti/relatorio\\_final\\_peti.pdf/view](http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-social-especial/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti/relatorio_final_peti.pdf/view) Acesso em: 26/06/2009

BRASILIA, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate á Fome. **Política Nacional de Assistência Social,** 2004 Disponível em: <http://www.sedest.df.gov.br/sites/300/382/00000877.pdf> Acesso em 18/02/2010

CARVALHO, Beatriz Leme Passos. **Associativismo, Lazer e Esporte nos Clubes Sociais de Campinas.** Dissertação de mestrado. de Educação Física, Unicamp, Campinas, SP 2007.

CASTELLANI FILHO, L. **A Educação Física no sistema educacional brasileiro: percurso, paradoxos e perspectivas**. Tese Doutorado. FEF/UNICAMP. Campinas 1999.

CASTELLANI FILHO, L. **Política Educacional e educação física**.. Campinas. SP. 2002.  
Autores Associados

CORRÊA, Cláudia Peçanha, GOMES, Raquel Salinas. **Trabalho infantil : as diversas faces de uma realidade**Petrópolis: Viana & Mosley, 2003

DEMO, Pedro. **Charme da Exclusão Social**, Campinas. Autores Associados, 2002

FARIA, Mara de Mello, ESCOBAR, M. Thereza Vargas. O Trabalho Infantil: aspectos jurídico-legais. In CARICARI, Ana Maria, CAMARGO, Theresa V. Escobar de (orgs). **O compromisso de saúde no campo do trabalho infanto-juvenil**. São Paulo, USP/FSP; 1999

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa** (10. ed.). São Paulo: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_ **Pedagogia do Oprimido**. Paz e Terra, 1985.

\_\_\_\_\_ **Conscientização**, Editora Moraes, 1980. SP. Brasil

Instituto de Estudos Socioeconômicos. **PLOA 2009: um Brasil para crianças e adolescentes?**, 2009. Disponível em:

<http://www.inesc.org.br/equipe/ivonem/crianca%20e%20adolescente.pdf> Acesso em 18/01/2010

KINCHELOE, Joe; BERRY, K. **Pesquisa em educação: conceituando a bricolagem**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

LINZMAYER Gutierrez, Luis Alberto. **Formação humana e ginástica geral na Educação Física**. - Campinas, SP, 2008. Tese (doutorado) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas.

MACEDO, Elina Elias de. **Educação Física na perspectiva cultural: análise de uma experiência na Creche**. Relatório de Qualificação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação / Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte, UFMG, 2003.

MATURANA, Humberto e REZEPKA, S. N.. *Formação Humana e Capacitação*. Petrópolis: Vozes, 2000.

MEDINA, João P. **A Educação Física cuida do corpo... e ‘mente’**, Papirus, 1983 SP.

NEIRA, M. & NUNES, M. **Pedagogia da cultura corporal**, São Paulo. Forte 2006.

ONU. **Investindo no Desenvolvimento: um plano prático para atingir os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio. Visão Geral**. Projeto do Milênio das Nações Unidas. 2005. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/milenio/arquivos/ResumodoProjeto.pdf>

PÉREZ GALLARDO, J. S. (Org.). **Educação Física Contribuições à Formação Profissional**  
3. ed. Ijuí, UNIJUI, 2000.

PEREZ GALLARDO, J. S. et. al. **Educação Física Escolar: do berçário ao ensino médio**. Editora Lucerna. RJ. 2003.

\_\_\_\_\_. **Educação Física: contribuições à formação profissional**. Editora UNIJUI, Ijuí, 1997.

\_\_\_\_\_. **Memorial. Defesa Livre Docência**. FEF/UNICAMP. 2002.

\_\_\_\_\_, J.S. **Preparação profissional em Educação Física: um estudo dos currículos das escolas de Educação Física do Estado de São Paulo e sua Relação com a Educação Física na Pré-escola y quatro primeiras séries do Ensino de Primeiro Grau.** Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. Escola de Educação Física. 1988.

\_\_\_\_\_, J.S. **Discussões preliminares sobre os objetivos de formação humana e de capacitação para a Educação Física escolar, do berçário até a quarta série do Ensino Fundamental.** (Tese de Livre Docência) Faculdade de Educação Física, Unicamp, Campinas, SP 2002.

SANIOTO, Henrique. **Contribuindo para a formação humana dos adolescentes da FEBEM por meio da ginástica geral.** Dissertação de mestrado. de Educação Física, Unicamp, Campinas, SP 2005

SANTIN, S. **Educação Física: outros caminhos;**. Porto Alegre. RS. EST 1990.

\_\_\_\_\_. **SOS – Educação Física**, Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v.24, n.2, p.127-146, Janeiro 2003

THOMAS, J. R.; NELSON, J. K. **Métodos de pesquisa em atividade física.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

UGAYA, Andressa de Souza, **A dança no projeto “Arte educação e cidadania”:** um relato de experiência. Dissertação de mestrado. de Educação Física, Unicamp, Campinas, SP 2007.

## ANEXO I - Identificação e perfil coordenador responsável pelo núcleo

### 1.1 Formação

- A) Qual a sua formação?
- B) Já havia trabalhado com crianças em situação de risco antes de assumir o atual cargo?
- C) De que forma assumiu esse cargo?

### 1.2. Concepção do PETI

- D) Na sua compreensão, o que é o PETI?
- E) Quais os objetivos que o PETI deveria cumprir?

### 1.3. Informações do núcleo.

- F) Quantas crianças são atendidas?
- G) Quais tipos de atividade são oferecidas na jornada ampliada?
- H) Há outros projetos que atendem a crianças de 7 a 15 anos neste núcleo?
- I) Você tem conhecimento de onde vêm as principais fontes de arrecadação do seu núcleo?
- J) Quais os principais problemas que são encontrados pela administração do núcleo?

### 1.4. Lazer e Esporte

- K) Você acredita na formação humana através do esporte?

L) Você acredita ser essencial que o professor seja formado em Educação Física para atuar junto às crianças na jornada ampliada?

M) Qual é a função e quais valores deveriam estar presentes nas atividades de práticas corporais?